



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS – FCJS
CURSO: RELAÇÕES INTERNACIONAIS
DISCIPLINA: MONOGRAFIA
PROFESSOR ORIENTADOR: PROF. CARLITO ROBERTO ZANETTI

**O FENÔMENO DA INTEGRAÇÃO ECONÔMICA REGIONAL NA
AMÉRICA DO SUL E O COMEÇO DA
INTEGRAÇÃO PRODUTIVA NO ÂMBITO DO MERCOSUL**

MARCELO MEDEIROS FREIRE

Brasília/DF, 2009

MARCELO MEDEIROS FREIRE

**O FENÔMENO DA INTEGRAÇÃO ECONÔMICA REGIONAL NA
AMÉRICA DO SUL E O COMEÇO DA
INTEGRAÇÃO PRODUTIVA NO ÂMBITO DO MERCOSUL**

Monografia apresentada ao Centro Universitário de Brasília – UniCEUB, requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Relações Internacionais.

Orientador: Professor Carlito Roberto Zanetti

Brasília/DF, 2009

MARCELO MEDEIROS FREIRE

**O FENÔMENO DA INTEGRAÇÃO ECONÔMICA REGIONAL NA
AMÉRICA DO SUL E O COMEÇO DA
INTEGRAÇÃO PRODUTIVA NO ÂMBITO DO MERCOSUL**

Monografia apresentada ao Centro Universitário
de Brasília – UniCEUB, requisito parcial para
obtenção do título de Bacharel em Relações
Internacionais.

Orientador: Professor Carlito Roberto Zanetti

Brasília/DF, abril de 2009

Banca Examinadora

Prof. Carlito Roberto Zanetti
Orientador

Prof. Alaor Sílvio Cardoso
Examinador

Prof. Sérvulo Vicente Moreira
Examinador

Dedico este trabalho acadêmico à minha mãe, Nilzete, e ao meu pai, Paulo por todo o suporte, carinho, amor que me deram e pela paciência que tiveram comigo. Aos meus irmãos Cláudio e André e minha irmã Patrícia. À minha namorada Carol e à todos os meus amigos e amigas.

Agradeço, primeiramente, a Deus por me conceder a oportunidade da vida. À minha mãe e ao meu pai por todo o carinho e amor que vêm me dando. Aos meus irmãos e irmã. À minha namorada pelo suporte, apoio e paciência. Aos meus amigos por todo o incentivo e apoio ao longo dos anos. Aos servidores da Coordenação Geral de Estudos e Inserção Internacional do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – em especial à Maria Cristina de A. C. Milani e Maria Luiza Brun por terem transmitido seus conhecimentos e experiências. Aos meus professores da faculdade pelo intercâmbio de conhecimento e ao meu orientador, prof. Carlito Roberto Zanetti pelo suporte.

SUMÁRIO

ABREVIATURAS E SIGLAS	viii
RESUMO	x
ABSTRACT	xi
INTRODUÇÃO	12
CAPÍTULO 1 – O FENÔMENO DA INTEGRAÇÃO ECONÔMICA REGIONAL	14
1.1. Considerações Preliminares	14
1.2. Conceito de Integração Econômica	16
1.3. Benefícios do Processo de Integração Econômica	19
1.3.1. Efeitos Estáticos	20
1.3.2. Efeitos Dinâmicos	21
1.4. Custos da Integração Econômica	21
1.5. Os Diferentes Níveis de Integração Econômica	22
1.5.1. Zona de Preferências Tarifárias	23
1.5.2. Zona de Livre Comércio	23
1.5.3. União Aduaneira	24
1.5.4. Mercado Comum	24
1.5.5. União Econômica	25
1.5.6. União Monetária	25
1.5.7. União Política	25
CAPÍTULO 2 – O MERCADO COMUM DO SUL – MERCOSUL	28
2.1. Perspectiva Histórica	28
2.2. A origem do MERCOSUL - O Tratado de Assunção	30
2.3. O Protocolo de Outro Preto	32
2.4. Objetivos do MERCOSUL	32
2.5. Estrutura Institucional do MERCOSUL	35
2.5.1. Conselho do Mercado Comum	36
2.5.2. Grupo Mercado Comum	37
2.5.3. Comissão de Comércio do MERCOSUL	38
2.5.4. Comissão Parlamentar Conjunta	40
2.5.5. Foro Consultivo Econômico-Social	40

2.5.6. Comissão de Representantes Permanentes do MERCOSUL	41
2.5.7. Secretaria MERCOSUL	41
2.6. O MERCOSUL e a Integração Produtiva	43
CAPÍTULO 3 – A INTEGRAÇÃO PRODUTIVA NO ÂMBITO DO MERCOSUL	44
3.1. Fundamentação	44
3.2. Objetivos	47
3.3. Subgrupo de Trabalho Nº 7 - SGT-7: Indústria	48
3.4. Iniciativas Setoriais de Integração Produtiva no MERCOSUL	50
3.4.1. Programa de Desenvolvimento de Fornecedores para o setor de petróleo e gás	54
3.4.2. Programa de Intensificação e Complementação da Cadeia Automotiva do MERCOSUL	55
3.4.3. Integração das Cadeias Produtivas conectadas ao Turismo no MERCOSUL	56
3.4.4. Programa MERCOSUL de Articulação Empresarial para a Integração produtiva	57
3.5. Projeto de Integração Produtiva de empresas dos países membros do MERCOSUL	58
3.5.1. Estudo “O Ambiente Produtivo do MERCOSUL – Uma Perspectiva Empresarial” ...	58
3.5.2. Sensibilização e Mobilização Empresarial	59
3.5.3. Formação de Grupos de Empresários das Cadeias Produtivas	59
3.6. Grupo <i>Ad Hoc</i> de Integração Produtiva	60
3.7. Programa de Integração Produtiva do MERCOSUL	61
3.7.1. Objetivos do Programa	62
3.7.2. Ações	64
3.7.3. Grupo de Integração Produtiva do MERCOSUL	65
3.8. Fundo MERCOSUL de Apoio às Pequenas e Médias Empresas	66
CONCLUSÃO	68
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	72

ABREVIATURAS E SIGLAS

- ABDI - Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial
- ALALC – Associação Latino Americana de Livre Comércio
- ASEAN - Associação de Nações do Sudeste Asiático
- BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento
- CAF - Corporação Andina de Fomento
- CECA – Comunidade Econômica do Carvão e do Aço
- CMC – Conselho Mercado Comum
- CRPM - Comissão de Representantes Permanentes do MERCOSUL
- DEC. – Decisões do Conselho do Mercado Comum
- FCCMM - Foro Piloto da Cadeia Produtiva de Madeira e Móveis do MERCOSUL
- FDC – Fundação Dom Cabral
- FOCEM - Fundo para Convergência Estrutural do MERCOSUL
- GAHIP – Grupo *Ad Hoc* de Integração Produtiva
- GATT - Acordo Geral de Tarifas e Comércio
- GIP - Grupo de Integração Produtiva do MERCOSUL
- GMC – Grupo Mercado Comum
- INDI - Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais
- MERCOSUL – Mercado Comum do Sul
- NAFTA - Tratado Norte-Americano de Livre Comércio
- NMF - Nação Mais Favorecida
- OECE - Organização para a Cooperação Econômica Européia
- OMC – Organização Mundial do Comércio
- PIP – Programa de Integração Produtiva
- PMEs – Pequenas e Médias Empresas

PROMINP - Programa de Mobilização da Indústria Nacional do Petróleo e Gás Natural

RES. – Resoluções do Grupo Mercado Comum

SDP – Secretaria de Desenvolvimento da Produção

SGP - Sistema Geral de Preferências

SGT – Subgrupo de Trabalho

TEC – Tarifa Externa Comum

UE – União Européia

UNCTAD - Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento

RESUMO

FREIRE, Marcelo Medeiros. **O Fenômeno da Integração Econômica Regional na América do Sul e o começo da Integração Produtiva no Âmbito do MERCOSUL**. Brasília, Relações Internacionais, Centro Universitário de Brasília, 2009. 75 p. Monografia (Graduação).

O presente estudo tem como objeto de pesquisa a análise do fenômeno da Integração Econômica Regional na região no Cone Sul latino-americano, com foco na Integração Produtiva no MERCOSUL, a qual vem ganhando notoriedade a cada dia. Primeiramente, será feita uma breve análise a respeito das teorias de integração econômica, partindo desde o seu conceito mais antigo, envolvendo a avaliação do sentido da palavra, até as definições de vários estudiosos sobre o que entendemos hoje por integração econômica. Em seguida, é apresentada uma breve análise acerca do MERCOSUL, desde o seu surgimento em 1991. São apresentados, também, diversas iniciativas, o projeto de integração produtiva do MERCOSUL e seus atores beneficiados que são, principalmente, as pequenas e médias empresas e as empresas dos países de menor tamanho econômico relativo.

Palavras-chave: integração econômica, globalização, MERCOSUL, integração produtiva.

ABSTRACT

FREIRE, Marcelo Medeiros. **The Phenomenon of the Regional Economic Integration in South America and the beginning of Productive Integration in the Scope of MERCOSUR.** Brasília, Relações Internacionais, Centro Universitário de Brasília, 2009. 75 p. Monografia (Graduação).

The present study has as research object the analysis of the phenomenon of the Regional Economic Integration in the region in the Latin American South Cone, with focus in the Productive Integration in MERCOSUR, which comes gaining notoriety each day. First, one brief analysis regarding the theories of economic integration will be made, leaving since its older concept, involving the evaluation of the word's meaning, until the definitions of some scholars on what we understand today about economic integration. After that, one brief analysis concerning the MERCOSUR is presented, since its sprouting in 1991. Diverse initiatives are presented as well as the benefited project of productive integration of the MERCOSUR and its actors who are, mainly, small and medium companies and the companies of the smaller relative economies' countries.

Key Words: economic integration, globalization, MERCOSUR, productive integration.

INTRODUÇÃO

No momento em que se discute bastante a questão de formação de blocos econômicos, ou seja, o fenômeno da integração econômica, como sendo uma das características da economia mundial, torna-se necessária a apresentação do embasamento teórico que leva ao conceito de integração econômica.

Desde o final da Segunda Guerra Mundial, observa-se, no cenário internacional, um grande aumento de interesse na formação de blocos econômicos regionais. Esse período foi importante para impulsionar o integracionismo em todo o mundo. Essa é uma tendência encontrada nos Estados modernos de unificação, parcial ou total, de suas economias com outro(s) Estado(s) de preferência localizado(s) na mesma região geográfica. Dificilmente encontramos um Estado que não faça parte de nenhum tipo de acordo comercial com outro Estado ou bloco econômico.

Atualmente não podemos dizer que os processos de integração econômica, ou seja, de formação de blocos econômicos estejam concretizados. Todos os processos de integração econômica ainda estão em desenvolvimento. Podemos dizer que o processo integracionista europeu, chamado União Européia, se encontra em um estágio de desenvolvimento mais avançado se comparado aos demais processos em decorrência.

Com a constituição de um mercado mais ampliado, em que existe a diminuição ou eliminação das barreiras tarifárias e não tarifárias, os Estados Partes aproveitam melhor as economias de escala, nesse sentido, aproveita-se o máximo das economias em que cada país irá se especializar naqueles bens os quais possuem maior vantagem relativa.

A questão da integração regional sempre foi de extrema importância nas relações internacionais. O Brasil com a sua política externa tem firmado diversos acordos comerciais e não comerciais para o desenvolvimento do bloco econômico sul-americano.

Nesse sentido, em 1991, Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai formaram o Mercado Comum do Sul - MERCOSUL - dando impulso simbólico à causa da integração regional no hemisfério sul - ocidental. Desde então, o processo de constituição do MERCOSUL apresenta avanços e recuos a todo o momento.

Os principais efeitos virtuosos da integração econômica estão associados ao desenvolvimento das vantagens dinâmicas, a partir da complementação produtiva e especialização intra-setorial de todos os países do bloco.

Nesse contexto, uma tentativa de avanço do bloco econômico é a implementação da integração produtiva através do desenvolvimento conjunto de novas vantagens competitivas a partir da complementação produtiva e da especialização intra-setorial de todos os países do bloco. Esse processo está focado, principalmente, na integração das pequenas e médias empresas da região e das empresas dos países de menor tamanho econômico relativo. O fortalecimento do bloco econômico depende fortemente do desenvolvimento de tal processo.

A integração produtiva tem desempenhado um papel de extrema importância no processo da integração regional. A integração produtiva segue uma lógica que se baseia no suposto de que *“las empresas, cooperando entre ellas y con instituciones públicas y privadas, pueden desarrollar ventajas competitivas que serían imposibles de alcanzar en forma aislada”*¹. Para isso, é necessário o apoio tanto do setor público como do setor privado.

O desenvolvimento do processo de integração produtiva gera um aumento do fluxo de comércio para o bloco econômico e conseqüentemente crescimento econômico para os países que dele fazem parte, melhorando o nível de bem-estar de suas populações.

Cabe aos Estados-membros e instituições privadas fazer com que isso se torne algo verdadeiro e que os países possam tirar o máximo de proveito acrescentando ganhos econômicos e melhora no bem-estar social dos povos integrados.

¹ DINI, Marco; GUIAPATÍN, Carlos; RIVAS, Gonzalo. *Fomento de la integración productiva en América Latina y el Caribe: sugerencias para la formulación de proyectos*. Abril de 2005. Nº de Referencia MSN-128. División de Micro, Pequeña y Mediana Empresa, 2005, p. 1.

CAPÍTULO 1

O FENÔMENO DA INTEGRAÇÃO ECONÔMICA REGIONAL

1.1. Considerações Preliminares

Atualmente, o cenário internacional está extremamente delimitado pelos processos de integração regional em curso. A globalização tem um papel de destaque na construção e desenvolvimento dos processos de regionalização.

Os processos de regionalização, para a formação de blocos econômicos entre os Estados, conheceram uma maior difusão a partir do fim da Segunda Guerra Mundial. Nesse período, o fenômeno da integração regional se inseriu nas relações internacionais. Grandes modificações foram realizadas nas relações da sociedade internacional. Houve um impulso de regionalização entre os Estados nacionais².

O período que veio logo depois da Segunda Guerra Mundial registrou um aumento enorme do interesse pelos Estados ao fenômeno da integração econômica. Na Europa, o processo de integração surgiu com a União Aduaneira e mais tarde a União Econômica dos países do Benelux (Bélgica, Holanda e Luxemburgo), a Comunidade Européia do Carvão e do Aço³, a Comunidade Econômica Européia (Mercado Comum)⁴ e a Associação Européia de Comércio Livre (os Sete)⁵ são manifestações deste movimento.⁶

Para PITTA e CUNHA⁷ (1993), teria sido Paul Hoffman, administrador da *Economic Co-operation Administration*, organismo encarregado da gestão do Plano Marshall, quem, pela primeira vez, se referiu formalmente à expressão “integração econômica”, em outubro de 1949, durante discurso pronunciado perante o Conselho da OEEC relativamente à

² DIZ, Jamile Bergamaschine Mata. **A Ampliação da União Européia e o Futuro das Relações firmadas com o Mercosul**. In AMIN, Daniel Ferraz (Coord.). **Manual de Integração Regional. Relações União Européia e MERCOSUL**. Belo Horizonte: Mandamentos, 2004, p. 112-113.

³ Estabelecida em 10 de fevereiro de 1963 entre os países do Benelux, França, Republica Federal da Alemanha e Itália.

⁴ Estabelecido em 1º de janeiro de 1958 entre os países da Comunidade Européia do Carvão e do Aço.

⁵ Estabelecida em julho de 1960 entre a Áustria, Dinamarca, Grã-Bretanha, Noruega, Portugal, Suécia e Suíça. Em março de 1961 a Finlândia entrou como país associado.

⁶ BALASSA, Bela. **Teoria da Integração Econômica**. 2ª edição. Lisboa, LCE, 1961, p. 15.

⁷ CUNHA, Paulo de Pitta e. **Integração Européia: Estudos de Economia, Política e Direito Comunitários**. Lisboa: Imprensa Nacional/Casa da Moeda, 1993, p. 66.

reconstrução européia. Segundo ele, com relação a integração da economia da Europa Ocidental,

“[...] a substância da integração seria a formação de um grande mercado único, dentro do qual se suprimiriam a título permanente as restrições quantitativas aos movimentos de mercadorias, as barreiras monetárias ao fluxo de pagamentos e, eventualmente, todas as tarifas”⁸.

Segundo DIZ⁹ (2004), “a superação da bipolaridade mantida durante a Guerra Fria constituiu um marco histórico significativo [...] dando origem a uma nova ordem mundial”. As transformações determinadas por esta ordem internacional livre dos conflitos e ameaças da Guerra Fria resultam em um panorama propício para a concretização e implantação de processos regionais.

Assim como a globalização, o regionalismo foi impulsionado primeiramente por razões econômicas. Logo depois, entretanto, os países tiveram que renovar seus modelos de cooperação, para uma escala internacional, que “englobando os processos de integração, ultrapassava a temática meramente econômica”¹⁰.

Ainda que, aparentemente, os processos de integração sejam formados por razões meramente comerciais, nota-se que os acordos regionais sempre respondem a propósitos que ultrapassam a fronteira estritamente econômica. A integração regional deve, com isso, ser vista como um novo sistema organizacional dos Estados.

Para BARBIERO e CHALOULT (2001), a integração regional deve seguir alguns requisitos para que a integração entre os Estados possa realmente ocorrer: deve existir um substrato de valores e interesses comuns e, sobretudo, de um sistema de preferências bem estabelecido entre eles, de modo que os conflitos e controvérsias possam ser facilmente solucionados; uma relativa igualdade econômico-social e político-institucional, com certo grau de simetria entre os Estados participantes, condição fundamental para que se preserve a interdependência; a complementaridade e a divisão de valores e interesses assumidos pelo corpo social dos atores vinculados; e finalmente, o total comprometimento de cada Estado nacional às metas de associação definidas nos acordos ou tratados, bem como com a

⁸ idem.

⁹ DIZ, Jamile Bergamaschine Mata. AMIN, Daniel Ferraz (Coord.), op. cit., loc. cit.

¹⁰ idem.

participação contínua e ativa dos elementos políticos necessários para assumir os trabalhos e tarefas originadas do processo de integração regional¹¹.

Muitos autores coincidem em muitos pontos, em especial, aos fatores culturais e territoriais como os mais relevantes ao processo de integração. Os Estados buscam se integrar com outros Estados os quais possuem uma maior afinidade cultural. Isso se dá, primeiramente, para processos de integração mais avançados como um Mercado Comum ou uma União Econômica, o qual os Estados buscam uma integração além do âmbito meramente comercial, e não simples acordos de preferência tarifária.

Assim como os fatores culturais, a dimensão geográfica também merece destaque nesse processo. Para que haja maior êxito nos processos integracionistas, faz-se necessário que os Estados Partes estejam próximos geograficamente para facilitar os intercâmbios comerciais e não comerciais.

Nesse sentido, a partir da segunda metade da década de 1980, e ao longo da década de 1990, observou-se o ressurgimento com intensidade de acordos de preferência comercial envolvendo distintos países. Esse processo foi bastante intenso entre os países da América Latina¹².

1.2. Conceito de Integração Econômica

A integração econômica regional consiste na formação de um mercado integrado de dois ou mais Estados, constituído a partir de uma progressiva eliminação de barreiras tarifárias e não tarifárias de bens e serviços, os movimento de fatores de produção e até mesmo da criação de instituições supranacionais (como no caso da União Econômica) voltadas para a coordenação e uniformização de políticas macroeconômicas¹³.

Ainda não existe um conceito único e específico de integração. Quando tratamos de encontrar uma definição, devemos recorrer a numerosos autores, já que cada definição encerra parte de uma ideologia.

¹¹ BARBIERO, Alan.; CHALOULT, Yves. **O MERCOSUL e a Nova Ordem Econômica Internacional**. Brasília: RBPI, 2001, p. 26.

¹² BAUMANN, Renato; CANUTO, Otaviano; GONÇALES, Reinaldo. **Economia Internacional: Teoria e Experiência Brasileira**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004, passim.

¹³ SILVA, Mozart Foschete da. **Relações econômicas internacionais**. São Paulo: Aduaneiras, 1999, p. 131.

Segundo CARBAUGH¹⁴ (1946), a integração econômica é um processo de eliminação de restrições ao comércio, aos pagamentos e à mobilidade de fatores internacionais. A integração econômica resulta, desse modo, na união de duas ou mais economias nacionais por meio de um acordo comercial regional.

O processo de integração não é algo recente, embora somente em meados do século passado que a palavra ‘integração’, começou a ser utilizada para referir a associação de várias áreas econômicas.

A palavra ‘integração’ tem origem no latim *integratio*, significando ‘renovação’ ou ‘restabelecimento’. O uso da palavra integração para designar processos integrativos internacionais é algo posterior à Segunda Guerra Mundial. Segundo MACHLUP (1976), o vocábulo apresenta-se formalmente com esse sentido básico de união ou combinação de partes formando um todo desde 1620, registrado no *Oxford English Dictionary*¹⁵.

Segundo o *Oxford English Dictionary*, a partir de 1629 começou a aparecer em ‘letra de forma’ com o significado, apontando já para o seu significado atual, de ‘combinação de partes num todo’. No campo da economia começou por ser aplicada logo para referir à integração de diferentes áreas econômicas, ou seja, acordos de integração econômica entre dois ou mais países.

A esse respeito, MACHLUP¹⁶ (1976) explica:

“The word ‘integration’, taken from the Latin, is of course very old. In Latin, integration was mostly used in the sense of ‘renovation’. The Oxford English Dictionary gives 1620 as the date for the first use in print of integration in the sense of ‘combining parts into a whole’”.

¹⁴ CARBAUGH, Robert J. **Economia Internacional**. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2004, p. 290.

¹⁵ MACHLUP, Fritz. **A History of Thought on Economic Integration in Economic Integration: Worldwide, Regional, Sectorial**. Londres: The MacMillan Press, 1976, p. 82-83 apud VIEIRA, José Luiz Conrado. **A Integração Econômica Internacional na Era da Globalização: Aspectos Jurídicos, Econômicos e Políticos sob Prismas Conceitual e Crítico**. São Paulo: Letras&Letras, 2004, p. 302.

¹⁶ MACHLUP, Fritz apud VIEIRA, José Luiz Conrado, op. cit., p. 300-307.

Nesse sentido, completa BETIOL¹⁷ (1968):

“[...] a integração econômica, no sentido mais lato, visa a formar um todo econômico, proveniente de zonas econômicas diferentes, com o objetivo de torná-las o mais intercomunicantes possível no seu progresso, desenvolvimento, na sua ação conjunta em relação ao exterior”.

Os acordos de integração econômica são estabelecidos por diversas razões. Uma motivação de quase todos os acordos comerciais é a possibilidade de se gerar um maior crescimento econômico na integração do que fora dela. Com isso, um mercado integrado mais amplo pode permitir economias na produção em grande escala, incentivar a especialização pela aprendizagem prática e atrair investimento estrangeiro.

Segundo CARBAUGH¹⁸ (1946), “à medida que são firmados novos acordos comerciais regionais, ou os existentes são ampliados ou aprofundados, aumenta o custo de oportunidade de não fazer parte de um acordo”. Os Estados estão notando os grandes benefícios que podem ser tirados através de processos integracionistas.

Em sua obra, MACHADO¹⁹ (2000) explica que “[...] a integração econômica pode ser definida como o processo de eliminação de fronteiras e barreiras de natureza econômica entre dois ou mais países”. As fronteiras econômicas estabelecem obstáculos aos fluxos de mercadorias, serviços e fatores de produção entre os países, isso significa que as condições de produção, a regulação local e outros elementos internos operam, em geral, como os principais determinantes dos preços das mercadorias, serviços e fatores no âmbito do mercado nacional. Para alguns autores a integração econômica se verifica quando os preços de todos os produtos iguais são equiparados em uma dada região. Com isso, haveria um só mercado em que se cobraria o mesmo preço para o mesmo bem²⁰. Para outros, a integração seria simplesmente a eliminação de barreiras econômicas entre duas ou mais economias nacionais. Outros ainda argumentam que integração econômica é nada mais do que a divisão do trabalho em uma dada região²¹.

¹⁷ BETIOL, Laércio Francisco. **Integração Econômica e União Política Internacionais**. São Paulo: Ed. Ver. Dos Tribunais. 1968, p. 14.

¹⁸ CARBAUGH, Robert J, op. cit., p. 291.

¹⁹ MACHADO, João Bosco M. **Mercosul: Processo de Integração: origem, evolução e crise**. São Paulo: Aduaneiras, 2000, p. 20.

²⁰ MENEZES, Alfredo da Mota, FILHO, Pio Penna. **Integração Regional: Os Blocos Econômicos nas Relações Internacionais**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006, p. 1.

²¹ idem.

Vale destacar que quem mais defendeu e estudou a questão de integração econômica foi o economista húngaro Bela Balassa. Segundo BALASSA (1961), o conceito de integração é:

“[...] um processo ou estado de coisas pelas quais diferentes nações decidem formar um grupo regional. O uso da palavra integração pode especificar a junção de dois ou mais países em uma região econômica. Significa a junção de várias partes num todo²².”

Para BALASSA (1961), a integração econômica deve ser entendida como um processo e uma situação.

“Encarada como processo implica medidas destinadas à abolição de discriminações entre unidades econômicas de diferentes Estados; como situação pode corresponder à ausência de várias formas de discriminação entre economias nacionais”²³.

Em estudo mais recente, dos autores FILHO e MENEZES (2006), é apresentado de forma macro a questão da integração regional.

“A integração deve acrescentar ganhos econômicos e melhora no bem-estar social dos povos integrados. O objetivo principal é que as pessoas sintam que estão tendo mais vantagens dentro do que fora de um processo de integração”²⁴.

Vemos que pouco se difere das definições de integração econômica desde quando começaram os estudos a seu respeito.

1.3. Benefícios do Processo de Integração Econômica

De modo geral, o processo da integração econômica propõe-se na constituição de um mercado ampliado entre os países que dele fazem parte, em que há, em especial, a redução parcial ou até total das barreiras tarifárias e não tarifárias. Isso trará grandes vantagens para seus Estados Partes com crescimento do fluxo de comércio intra-regional.

²² BALASSA, Bela, op. cit., p. 11.

²³ ibidem, p. 12.

²⁴ MENEZES, Alfredo da Mota; FILHO, Pio Penna, op. cit., p. 5.

Um mercado regional mais amplo pode permitir economias na produção em grande escala, incentivar a especialização pela aprendizagem prática e atrair investimento estrangeiro.

Os grandes ganhos da integração econômica se dão, por um lado, “*en la especialización de los países según sus ventajas relativas complementarias y la consiguiente reasignación de recursos internos hacia las actividades más eficientes (efectos estáticos)*”²⁵ e por outro lado “*en la diversificación de los países hacia segmentos productivos novedosos, viabilizada por ganancias acumulativas de eficiencia basadas en la división del trabajo y la mayor escala productiva (ventajas dinámicas)*”²⁶.

Os efeitos positivos e negativos de uma integração regional tomam por base a União Aduaneira onde esses efeitos são analisados em termos de bem-estar da população envolvida pela integração econômica. Segundo FOSCHETE²⁷ (1999), são definidos dois tipos de efeitos: os estáticos, sobre a eficiência produtiva e o bem-estar do consumidor, e os dinâmicos, que se relacionam às taxas de crescimento a longo prazo dos Estados Partes.

1.3.1. Efeitos Estáticos

Os efeitos estáticos sobre o bem-estar da população dos Estados Partes da integração econômica são medidos em termos de criação e desvio de comércio. A criação de comércio acontece quando a produção interna de um dos Estados membros é substituída por importações do mesmo bem de outro Estado membro da integração que o produz de forma mais eficiente e com um menor custo de produção.

Por outro lado, existe o desvio de comércio que ocorre quando as importações de um determinado produto, de baixo custo, de um país não-membro da área integrada, são substituídas por aquisições do mesmo produto de um dos Estados Partes da integração, ainda que o mesmo seja menos eficiente na produção desse bem, ou seja, que o produza com um custo mais alto.

²⁵ PORTA, Fernando. **Integración Productiva en el Mercosur – Condiciones, Problemas y Perspectivas**, 2007, p. 1-2.

²⁶ idem.

²⁷ SILVA, Mozart Foschete da, op. cit., p. 134.

1.3.2. Efeitos Dinâmicos

Os efeitos dinâmicos sobre o bem-estar da população dos Estados Partes são resultados de economia de escala, do aumento da concorrência e de aumento dos investimentos, possibilitados pela integração econômica.

Com a economia de escala, as empresas ou indústrias expandem sua capacidade de produção provocando um aumento na quantidade total produzida sem um aumento proporcional no custo de produção. Ela organiza o processo produtivo de maneira que se alcance a máxima utilização dos fatores produtivos envolvidos no processo, buscando, como resultado, baixos custos de produção e o incremento de bens e serviços.

Com os mercados integrados, novas empresas estarão em igual concorrência com as empresas nacionais dos países. Como resultado, terá um aumento da concorrência entre as empresas. Isso fará com que as empresas que desejarem continuar no mercado aprimorem seus bens, seja na forma de redução do preço ou até na melhora de seus produtos.

Da mesma maneira em que ocorre um aumento da concorrência, o mesmo ocorre com os investimentos. Com um mercado mais ampliado, abre as portas para novos investidores, sejam eles da própria área integrada como também investidores de outros mercados.

Combinados, esses efeitos estáticos e dinâmicos determinam os ganhos ou perdas gerais de bem-estar associados à formação de um acordo comercial regional.

1.4. Custos da Integração Econômica

A teoria econômica ensina que a integração econômica pode ter alguns custos para os países que dela fazem parte. Existem dois custos potenciais: um deriva dos processos de realocação de recursos e o outro ligado aos compromissos de coordenação de políticas que os países devem assumir. No primeiro caso, a transição em direção a um novo ponto de equilíbrio pode implicar o desaproveitamento ou, mais ainda, a eliminação das

capacidades e recursos. No segundo caso, os países da área integrada devem estar preparados para adaptarem suas políticas às novas regras do bloco²⁸.

Com isso, é essencial um adequado equilíbrio entre os benefícios e custos para a sustentabilidade de qualquer processo de integração econômica. A teoria econômica e muitos autores sugerem que o ponto chave para um efetivo processo de integração está no desenvolvimento das vantagens dinâmicas. Haverá um avanço nos processos produtivos dos países.

A teoria sugere que em qualquer processo de integração se fará presente tendências heterogêneas do espaço econômico. O aproveitamento das economias de escala supõe uma lógica de concentração que pode levar a realocação de certas atividades produtivas de algum país para outro. Isso pode ser bastante grave se o país depende essencialmente daquele tipo de produção²⁹.

A sustentabilidade, a longo prazo, e a participação política e social de um projeto de integração econômica requerem que esses problemas distributivos entre os países integrados sejam considerados e bem resolvidos. Tais problemas podem ser tratados com medidas meramente compensatórias ou com ações tendendo a minimizar a própria geração de tais assimetrias.

1.5. Os Diferentes Níveis de Integração Econômica

O primeiro ponto importante quando se fala de um processo de integração econômica é determinar o seu grau ou nível de integração. Geralmente, o processo de integração econômica começa com a redução das barreiras tarifárias passando, então, para níveis mais avançados, podendo até se chegar a criações de instituições supranacionais.

Para BALASSA³⁰ (1961), a integração econômica pode se revestir de várias formas que traduzem diferentes graus de integração econômica entre os Estados. Partindo de uma simples área de preferência tarifária gerando, simplesmente, uma redução parcial das barreiras comerciais, podendo até se chegar a uma unificação quase que completa entre os

²⁸ PORTA, Fernando, op. cit., loc. cit.

²⁹ idem.

³⁰ BALASSA, Bela, op. cit., p. 12-13.

Estados Partes de suas economias com instituições que estão acima do poder político dos Estados.

BALASSA³¹ diz em sua obra principal que a integração econômica pode revestir várias formas que traduzem diferentes graus de integração das economias envolvidas e que seriam em sua opinião: “zona de livre comércio, união aduaneira, mercado comum, união econômica e integração econômica total”.

Cada nível ou fase de integração regional é dotado de características bem definidas, entretanto, na prática, não seja tão rigorosa.

1.5.1. Zona de Preferências Tarifárias (ou acordos de cooperação comercial) caracteriza-se pela eliminação parcial das barreiras alfandegárias, em geral, sob a forma de concessões mútuas (ou não) de redução de alíquotas, com ou sem fixação de cotas de importação, abarcando parte do universo tarifário sem que se tenha necessariamente de reduzir ou eliminar outras restrições ao comércio. Esses acordos, embora violem a cláusula de Nação Mais Favorecida (NMF) da OMC, são admitidos entre países em desenvolvimento e são praticados pelos países desenvolvidos por intermédio do Sistema Geral de Preferências (SGP), gerido pela UNCTAD³², que abriga redução das tarifárias discriminadas com vistas a facilitar o acesso das exportações provenientes dos países em desenvolvimento.

Um exemplo típico desse nível de integração seria a ALALC (Associação Latino-Americana de Livre Comércio) que propicia a concessão de tarifas preferenciais entre seus membros³³.

1.5.2. Zona de Livre Comércio caracteriza-se pela eliminação de tarifas aduaneiras e outras restrições ao comércio intra-regional entre os países participantes do acordo. Todavia, cada país preserva sua autonomia na gestão de política comercial em relação a terceiros países, mantendo tarifas aduaneiras diferenciadas, ou seja, os Estados Partes da integração mantêm suas políticas comerciais independentes em relação aos Estados que não fazem parte da integração econômica.

³¹ *idem.*

32

United Nations Conference on Trade and Development (Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento).

³³ SILVA, Mozart Foschete da, *op. cit.*, p. 131.

Em geral, essa forma de integração econômica demanda a instituição de um regime de origem, com o fim de evitar a triangularização das importações. Nesse caso é necessário o estabelecimento de critérios para a definição da nacionalidade de um produto para que esse possa se beneficiar com tarifa zero. O instrumento que garante esse benefício é chamado de Certificado de Origem.

Um exemplo atual de uma Área de Livre Comércio é o NAFTA (*North American Free Trade Agreement* – Acordo de Livre Comércio Norte Americano).

1.5.3. União Aduaneira caracteriza-se pela supressão de barreiras ao intercâmbio de mercadorias e fatores de produção. Seu funcionamento pressupõe a harmonização dos instrumentos da política comercial, fiscal, financeira, trabalhista e de previdência social ou, pelo menos, a convergência de resultados em termos da gestão das políticas que possam afetar, direta e indiretamente, o fluxo intra-regional de fatores de produção. Além da eliminação recíproca de barreiras comerciais, os Estados Partes também adotam uma política comercial comum e única com referência a terceiros países.

A essência dessa política comercial comum é a adoção de uma tarifa externa comum (TEC). Os Estados Partes da integração econômica terão uma mesma tarifa de importação para países que não fazem parte da integração. Isso faz com que os produtos dentro da área integrada sejam, em tese, mais baratos dos que os produtos de terceiros países.

O MERCOSUL é um bom exemplo de uma União Aduaneira, embora o mesmo seja considerado como uma União Aduaneira incompleta.

1.5.4. Mercado Comum caracteriza-se por uma região onde, além das características de uma União Aduaneira, a plena mobilidade de fatores de produção entre os países participantes. Com isso, além de um livre comércio entre os participantes, da adoção de uma tarifa externa comum, de negociar em conjunto com terceiros países, agora os fatores produtivos podem se deslocar livremente na área integrada.

Em tese, a circulação de capital, trabalho, bens e serviços entre os Estados Partes deve ser tão livre como dentro do território de cada país participante da integração econômica.

Também se faz necessária a coordenação de políticas macroeconômicas, ou seja, política cambial, fiscal e monetária, além de compatibilizar as legislações correlatas, como as normas trabalhistas, previdenciária, regulação de capital, proteção aos investidores, regulação de concorrência e diversas outras³⁴.

1.5.5. União Econômica caracteriza-se pelo estabelecimento de uma autoridade supranacional que vela pela aplicação das políticas comuns, define critérios e identifica novas políticas objeto de harmonização e procura garantir convergência de resultados para o caso das políticas geridas em âmbito nacional. Evidentemente que esse estágio de integração envolve perda de soberania nacional na gestão de determinadas políticas como na coordenação de políticas cambiais com vistas a garantir maior estabilidade entre as paridades cambiais e a livre conversibilidade entre as moedas.

Bélgica e Luxemburgo formaram uma União Econômica durante a década de 1920.

1.5.6. União Monetária ou União Econômica Total caracteriza-se pela criação de uma moeda única e de um banco central regional independente dos Estados, configurando a formação de uma união monetária. Este estágio pressupõe a perda total de autonomia dos Estados nacionais na gestão de suas políticas econômicas e monetárias.

1.5.7. União Política caracteriza-se pela instituição de uma federação de Estados com autoridade política unificada ou formação de uma confederação de Estados na qual apenas as áreas acordadas passam a ser objeto de controle de instituições supranacionais. Em geral, a formação de uma União Política deve envolver cooperação em termos de política externa e de defesa, ou seja, a fusão dos Estados nacionais em um único Estado³⁵.

Os exemplos desse nível de integração são os processos de unificação da Itália e da Alemanha, na segunda metade do século XIX.

³⁴ BAUMANN, Renato; CANUTO, Otaviano; GONÇALVES, Reinaldo, op. cit., p. 107.

³⁵ MACHADO, João Bosco M, op. cit., p. 21-22.

Vale ressaltar novamente que essas formas de integração não se processam necessariamente como se fossem estágios obrigatórios pelos quais todos os processos de integração regional devem passar. Na prática, os acordos integracionistas, expresso as vontades dos Estados, que dirão o nível de integração de determinado bloco econômico.

Atualmente o número de acordos de integração econômica é enorme. É muito difícil encontrar um país que não faça parte de nenhum acordo de preferências comerciais. Podemos encontrar vários tipos de processos de integração regional que são realizados nas distintas etapas citadas anteriormente. Alguns exemplos atuais de integração econômica regional são³⁶:

- **União Européia (UE)** – é o resultado de um complexo processo de cooperação e integração que se inicia em um contexto de pós-guerra (Segunda Guerra Mundial) e começa a se desenvolver no período da Guerra Fria. Atualmente é o processo de integração regional mais avançado. É constituída por vinte e sete Estados Partes até o ano de 2006. A União Européia se encontra na etapa de uma União Monetária, pois possui uma estrutura institucional comum e aplica políticas comunitárias assim como uma moeda comum para a maior parte dos países membros (Euro). A União Européia desenvolve também várias iniciativas para a coordenação das atividades judiciais e de defesa de seus Estados Partes.
- **MERCOSUL (Mercado Comum do Sul)** – é formado por quatro países do Cone Sul Latino Americano: República Argentina, República Federativa do Brasil, República Oriental do Paraguai e a República do Uruguai. A Venezuela ainda encontra em fase de aprovação para inserção no bloco. O MERCOSUL ainda conta com Chile e Bolívia como membros associados. Atualmente, o bloco está na forma de uma União Aduaneira (imperfeita) devido às “listas de exceções” e as “listas de adequações” apesar de buscar a etapa de um Mercado Comum.
- **NAFTA (*North American Free Trade Agreement*)** – é formado pelos Estados Unidos da América, Canadá e México. O NAFTA tem como objetivo simplesmente alcançar uma Zona de Livre Comércio e de Preferências Tarifárias. Esse bloco consolidou um intenso comércio regional no hemisfério norte do continente americano. É um acordo

³⁶ DIZ, Jamile Bergamaschine Mata. In AMIN, Daniel Ferraz (Coord.), op. cit., p. 118.

meramente voltado para o comércio não pretendendo avançar para as demais etapas de integração econômica.

- **ASEAN** (Associação de Nações do Sudeste Asiático) – atualmente é constituída por dez membros e dois membros observadores que são o Papua Nova Guiné e Timor Leste. Os principais objetivos da ASEAN são acelerar o crescimento econômico, promover uma estreita colaboração entre seus membros, aumentando a presença no cenário internacional, fomentar a paz e a estabilidade regionais.

Esses são alguns exemplos de processos de integração regional encontrados atualmente. O número de acordos de integração regional vem crescendo a cada dia. Os Estados estão notando as vantagens que esses acordos comerciais podem trazer para o desenvolvimento de suas economias como também para o bem estar de suas populações.

Vale ressaltar, segundo DIZ³⁷ (2004) que:

“[...] ainda que a globalização não possa ser considerada como a causa primeira e única do continuado processo de integração regional que podemos notar na atualidade, foi sem dúvida um elemento propulsor para que os países, no marco de acordos regionais de primeira ou de segunda geração, pudessem criar vínculos formais com outros países”.

No continente americano existem alguns acordos de integração econômica variando seu nível de integração. Os acordos de preferências comerciais e mesmo áreas de livre comércio podem ser feitas entre países que não estão necessariamente numa mesma região geográfica. Já Uniões Aduaneiras e estágios posteriores de integração econômica estão diretamente ligados com a proximidade entre os Estados³⁸. O Mercado Comum do Sul – MERCOSUL – é um exemplo de uma União Aduaneira, ou melhor, de um projeto de Mercado Comum com os países do Cone Sul.

³⁷ *ibidem*, p. 119.

³⁸ BAUMANN, Renato; CANUTO, Otaviano; GONÇALVES, Reinaldo, *op. cit.*, p. 109.

CAPÍTULO 2

O MERCADO COMUM DO SUL – MERCOSUL

2.1. Perspectiva Histórica

As transformações nacionais na América Latina foram acompanhadas por mudanças no contexto internacional, tanto em nível econômico, comercial como tecnológico. Assim, o processo de integração do MERCOSUL é uma dessas novas condicionantes do cenário econômico regional.

O Mercado Comum do Sul – MERCOSUL - constitui uma etapa importante nos esforços de integração econômica e política da América Latina. No dia 26 de março de 1991, em Assunção – Paraguai, os presidentes da Argentina, do Brasil, do Paraguai, do Uruguai e seus respectivos ministros de Relações Exteriores assinaram o Tratado de Assunção que deu origem ao MERCOSUL. Os quatro países aceitaram fazer parte de um projeto de um Mercado Comum na região do cone sul latino-americano.

Muito embora o acordo tenha sido assinado somente no ano de 1991, os esforços de se formar uma integração sul-americana datam desde a década de 1980, quando Brasil e Argentina assinaram vários acordos comerciais com o objetivo de integração os quais possuíam dois grandes pilares: a democratização política e a liberalização econômico-comercial. “A necessidade de cooperação e ampliação do comércio empurrou os dois países na mesma direção”³⁹.

O Tratado de Assunção constitui, na realidade, um Acordo-Quadro, na medida em que não se esgota em si mesmo, mas é continuamente complementado por instrumentos adicionais, negociados pelos quatro Estados Partes em função do avanço da integração. O Tratado estabelece, fundamentalmente, as condições para se alcançar, até 31 de dezembro de 1994, a União Aduaneira entre os quatro países-membros, etapa anterior ao Mercado Comum.

³⁹ MENEZES, Alfredo da Mota; FILHO, Pio Penna, op. cit., p. 52.

No ano de 1994, os representantes dos governos dos Estados-membros do MERCOSUL assinaram o Protocolo de Ouro Preto o qual deu origem aos principais instrumentos institucionais do processo de integração. O MERCOSUL passou, a partir de então, a ter o formato de uma União Aduaneira.

Oficialmente, a proposta é ambiciosa à medida que visa à constituição de um Mercado Comum, a qual é o quarto nível de integração econômica.

Em 1º de janeiro de 1995, os Estados Partes tiveram que seguir as características de uma União Aduaneira: a eliminação das barreiras tarifárias e não-tarifárias dos bens, ainda com alguns produtos isentos, graças às diferentes “listas de adequação” e através da definição da TEC (Tarifa Externa Comum) para mais de dez mil produtos comuns. Para os produtos sensíveis, um tempo de maior adaptação foi dado graças às diferentes “listas de exceção”, a qual cada país membro pode taxar um número determinado de bens que fogem da TEC. No conjunto, esse processo previa o seu término no ano de 2006.

Com isso, o MERCOSUL é, desde 1º de janeiro de 1995, uma União Aduaneira. Ou melhor, é um projeto de construção de um Mercado Comum cuja execução se encontra na fase de União Aduaneira imperfeita devido às “listas de adequação” e às “listas de exceção” ainda utilizadas entre os Estados Partes.

O período entre 1991 e 1994 poderia ser descrito mais como um processo do que como um resultado para o MERCOSUL. O próprio Tratado de Assunção indica que se trata de um tratado “para a constituição de um Mercado Comum” entre os quatro membros originais, e não de um “Mercado Comum do Sul”⁴⁰. Como previsto do Artigo 1º do Tratado, o objetivo final a ser alcançado é a livre circulação de bens, serviços e fatores produtivos entre os países membros, através da eliminação de direitos alfandegários e de restrições não-tarifárias vigentes no comércio. Esse objetivo foi parcialmente alcançado durante essa primeira fase de transição, restando à eliminação residual de alguns produtos sensíveis.

A partir do Protocolo de Ouro Preto se confirma a visão gradualista do processo de integração, ao reconhecer a importância dos avanços alcançados durante a fase de transição – entre 1991 e 1994 – e da implementação de uma União Aduaneira como etapa para a construção de um Mercado Comum entre os quatro países. O Protocolo de Ouro Preto

⁴⁰ ALMEIDA, Paulo Roberto de. **MERCOSUL: Fundamentos e Perspectivas**. 2. ed. São Paulo: LTr, 1998, p. 11.

não modifica os objetivos estabelecidos pelo Tratado de Assunção. “Ele adapta a estrutura institucional do MERCOSUL às mudanças ocorridas desde aquela época e lista os órgãos encarregados de administrar a União Aduaneira em implementação”⁴¹.

A etapa de União Aduaneira devia ser a conformação básica do MERCOSUL até princípios do século XXI, quando teria início, verdadeiramente, a construção de um Mercado Comum, o qual se torna o objetivo principal do bloco.

Os êxitos econômicos, políticos e culturais do MERCOSUL passaram a exercer uma forte atração nos outros países da região a buscar formas de associação com os quatro membros originais do bloco econômico. Com isso, Chile e Bolívia foram os primeiros vizinhos a terem feito do MERCOSUL a base de uma grande Zona de Livre-Comércio no cone sul latino-americano⁴².

2.2. A origem do MERCOSUL - O Tratado de Assunção

O Tratado de Assunção foi assinado em 26 de março de 1991, em Assunção, no Paraguai. Ele tem o objetivo de constituir um Mercado Comum entre a República Argentina, a República Federativa do Brasil, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai, dando origem ao Mercado Comum do Sul – MERCOSUL.

Conforme o Artigo 1º do Tratado “Os Estados Partes decidem constituir um Mercado Comum, que deverá estar estabelecido a 31 de dezembro de 1994, e que se denominará ‘Mercado Comum do Sul’ (MERCOSUL)”.

O Tratado de Assunção tem como objetivo principal a formação de um Mercado Comum, caracterizado pela “livre circulação de bens, serviços e fatores produtivos entre os países, através, entre outros, da eliminação dos direitos alfandegários e restrições não tarifárias à circulação de mercadorias e de qualquer outra medida de efeito equivalente”, pelo “estabelecimento de uma tarifa externa comum e a adoção de uma política comercial comum em relação a terceiros Estados ou agrupamentos de Estados e a coordenação de posições em foros econômico-comerciais regionais e internacionais” e pela “coordenação das políticas macroeconômicas”, assim como o “compromisso dos Estados Partes de harmonizar suas

⁴¹ *ibidem*, p. 12.

⁴² *ibidem*, p. 11.

legislações, nas áreas pertinentes”⁴³ constituíram, na verdade, o início de um processo de conformação de um amplo espaço econômico conjunto, cuja primeira etapa era dada pela instituição de uma União Aduaneira⁴⁴.

Com a assinatura do Tratado de Assunção, inaugura-se o que ficou conhecido como "Período de Transição", que duraria até janeiro de 1995. As principais características do período, no que se refere à execução dos compromissos do Tratado, foram: (1) a colocação em marcha do programa automático de liberalização comercial, ou de "desgravação tarifária", que correspondia à redução semestral de 7% em todas as tarifas incidentes sobre produtos comercializados entre os quatro países, em um processo que já partiria de uma redução inicial linear de 47%; (2) a aprovação do Protocolo de Brasília, assinado em dezembro de 1991, que estabelece o sistema de solução e controvérsias do MERCOSUL; (3) a aprovação e cumprimento parcial do chamado "*Cronograma de Las Leñas*", instrumento que sistematizava todas as tarefas que deveriam ser cumpridas para a plena realização dos objetivos do Tratado, e; (4) a definição, sobretudo a partir de 1993, da Tarifa Externa Comum para a grande maioria dos bens produzidos na região.

ALMEIDA⁴⁵ (1998) explica que:

“[...] o período de transição, nesse sentido, esteve bem mais voltado para a remoção dos mais diversos obstáculos à livre circulação de bens, capitais e fatores produtivos entre os territórios dos quatro países membros do que para a criação de estruturas políticas e econômicas de tipo comunitário”.

O Tratado de Assunção é um pouco ousado, mas está dentro dos princípios corretos para criar um Mercado Comum. Ele diz que a ampliação do mercado é fundamental para o crescimento econômico com justiça social e, diferentemente de tratados anteriores (ALALC), enfatiza a preservação do meio ambiente, a construção de mais estradas e a aceitação dos princípios da flexibilidade.

⁴³ MERCOSUL. **Tratado de Assunção**, 1991, artigo 1º.

⁴⁴ *idem*.

⁴⁵ ALMEIDA, Paulo Roberto de, *op. cit.*, p. 51.

2.3. Protocolo de Ouro Preto – Protocolo Adicional ao Tratado de Assunção

Em decorrência das várias negociações ocorridas durante o Período de Transição, os Estados Partes do MERCOSUL decidiram, durante a reunião em Ouro Preto, no dia 17 de dezembro de 1994, concluir um instrumento adicional ao Tratado de Assunção⁴⁶ em cumprimento ao disposto em seu Artigo 18 encerrando o Período de Transição.

A grande inovação trazida pelo Protocolo de Ouro Preto é o fato de que este concede ao MERCOSUL personalidade jurídica de Direito Internacional. Com isso, o bloco passou a praticar todos os atos necessários à realização de seus objetivos, negociar de forma quadripartite com terceiros países ou com grupos de países, contratar, adquirir ou alienar bens móveis e imóveis, comparecer em juízo, conservar fundos e fazer transferências⁴⁷.

Conscientes da importância da implementação da União Aduaneira como etapa para a construção de Mercado Comum, o Protocolo de Ouro Preto criou, com isso, uma nova estrutura institucional para o MERCOSUL⁴⁸.

Na mesma oportunidade foi adotada a Tarifa Externa Comum (TEC) do MERCOSUL, com o estabelecimento de uma política comercial conjunta em relação a terceiros países. Entretanto a TEC somente entrou em vigor a partir de janeiro de 1995 assim como outros instrumentos de política comercial. Os Estados Partes do MERCOSUL passaram a negociar com terceiros mercados utilizando uma mesma tarifa para seus membros.

Em seu artigo 37, o Protocolo de Ouro Preto diz que as decisões serão tomadas por consenso e com a presença de todos os Estados Partes.

2.4. Objetivos do MERCOSUL

O MERCOSUL pretendia, inicialmente, ser simplesmente uma Zona de Livre-Comércio, que é a segunda etapa dos diferentes níveis de integração econômica. Uma Zona de Livre-Comércio significa, simplesmente, a livre circulação de mercadorias nos Estados Partes da integração. Em seguida, a partir do Protocolo de Ouro Preto, a política foi

⁴⁶ *ibidem*, p. 52.

⁴⁷ MAIA, Jayme de Mariz. **Economia Internacional e Comércio Exterior**. 8. Ed. São Paulo: Atlas, 2003. p. 234.

⁴⁸ MERCOSUL. **Protocolo de Ouro Preto**, 1994, artigo 1º.

complementada com o estabelecimento de uma política comercial conjunta dos países membros em relação a terceiros países, o que implicou na definição de uma tarifa externa comum (TEC), se chegando ao que se denomina uma União Aduaneira. Os países agora estão dotados de uma mesma estrutura tarifária em relação a terceiros países.

Entretanto, os objetivos do MERCOSUL vão muito além de uma simples União Aduaneira. O bloco não visa somente uma integração econômica, como no caso a União Aduaneira, visa sim uma livre circulação de bens, serviços, mão-de-obra, capitais e quem sabe até uma integração política futura. Porém, atualmente, o MERCOSUL tem os objetivos básicos de um Mercado Comum.

O MERCOSUL, por se tratar de um projeto integracionista de um Mercado Comum, o qual não busca simplesmente uma integração econômica, tem por objetivos, principalmente, os mesmos apresentados por este nível de integração econômica. São eles:

- a) Eliminação das barreiras tarifárias e não-tarifárias no comércio entre os países membros;
- b) Adoção de uma TEC (Tarifa Externa Comum);
- c) Coordenação de políticas macroeconômicas;
- d) Livre comércio de serviços;
- e) Livre circulação de mão-de-obra;
- f) Livre circulação de capitais.

A eliminação de barreiras tarifárias e não-tarifárias entre os Estados Partes do MERCOSUL foi atingida no dia 31 de dezembro de 1994 com o Protocolo de Ouro Preto. "Desde aquela data um país pode importar produtos de outro integrante da zona sem pagar tarifas. Ora, como continua a haver tarifas para os países fora do grupo, conclui-se que os integrantes do grupo têm uma certa vantagem. A esta vantagem chamamos Preferência Tarifária ou Margem em Preferência"⁴⁹.

⁴⁹ FLORÊNCIO, Sérgio Abreu e Lima; ARAÚJO, Ernesto Henrique Fraga. **Mercosul hoje**. São Paulo: Alfa Omega, 1996, p. 28.

A Tarifa Externa Comum também foi concretizada na mesma data que a eliminação de barreiras. "Hoje, a importação de um produto proveniente de um mercado fora do MERCOSUL está sujeita à mesma alíquota tarifária nos quatro países"⁵⁰. O tratamento homogêneo nas relações comerciais com países que não fazem parte da integração econômica foram escolhidos como estratégias para o aprimoramento da competitividade dos agentes econômicos intra-bloco.

Os países membros da integração econômica detêm de certa vantagem com relação a terceiros países. Com a eliminação das barreiras tarifárias e não-tarifárias e a adoção de uma tarifa externa comum para os países que não fazem parte da integração faz com que os bens produzidos nos países membros sejam relativamente mais baratos.

Com estes dois objetivos concluídos, o MERCOSUL já preenche os requisitos para ser considerado uma União Aduaneira.

“A coordenação de políticas macroeconômicas e setoriais entre os Estados Partes – de comércio exterior, agrícola, industrial, fiscal, monetária, cambial e de capitais, de outras que se acordem -, a fim de assegurar condições adequadas de concorrência entre os Estados Partes”⁵¹.

A livre circulação de serviços é um tema muito recente no cenário das negociações comerciais internacionais. Somente a partir da década de 80 é que começaram a ganhar espaço no âmbito do GATT, mas ainda despertam controvérsias⁵².

Para FLORÊNCIO e ARAÚJO⁵³ (1996):

“A liberalização do comércio de serviços consiste na eliminação das leis, normas e regulamentações nacionais que discriminam o fornecedor estrangeiro em favor do fornecedor nacional de determinado serviço, ou simplesmente proíbem a sua presença”.

Com relação à livre circulação de mão-de-obra, isso faz com que os trabalhadores dos quatro países membros tenham acesso aos empregos que o MERCOSUL gera, não só no seu próprio país, como também os empregos gerados nos países vizinhos. Para

⁵⁰ *ibidem*, p. 29.

⁵¹ MERCOSUL. **Tratado de Assunção**, 1991, artigo 1º.

⁵² FLORÊNCIO, Sérgio Abreu e Lima; ARAÚJO, Ernesto Henrique Fraga, *op. cit.*, p. 30.

⁵³ *idem*.

que isso ocorra, é necessário que haja uma harmonização das legislações trabalhistas e previdenciárias em todos os Estados-membros da integração econômica.

Por fim, a livre circulação de capitais consiste nas facilidades e garantias dadas aos investidores dos países-membros do MERCOSUL para suas aplicações no mercado de seus parceiros.

Com isso, do ponto de vista institucional e político, o projeto integracionista dos países do cone sul latino-americano – MERCOSUL – se aproxima mais do modelo europeu da União Européia, ou seja, tendencialmente comunitário, visando uma integração político-econômica, do que o modelo norte-americano, o qual visa exclusivamente o livre-comércio⁵⁴.

2.5. Estrutura Institucional do MERCOSUL

O Protocolo de Ouro Preto confirmou, no âmbito institucional, a escolha básica do Tratado de Assunção no seu Artigo 18 por uma estrutura orgânica intergovernamental, ou seja, não existindo uma instituição supranacional a qual dita regras para o bloco. Os Estados Partes detêm de igual poder de decisão. O esquema supranacional pode ser deixado para um futuro.

Pela estrutura orgânica definida pelo Protocolo de Ouro Preto, o MERCOSUL conta com três órgãos com capacidade decisória: o Conselho do Mercado Comum, o Grupo Mercado Comum e a Comissão de Comércio do MERCOSUL, um órgão de representação parlamentar, que é a Comissão Parlamentar Conjunta, um órgão consultivo, que é o Foro Consultivo Econômico Social e um de apoio operacional, que é a Secretaria do MERCOSUL⁵⁵.

Segundo ALMEIDA⁵⁶ (1998) e com base no Protocolo de Ouro Preto, firmado em 17 de dezembro de 1994 e vigente desde 15 de dezembro de 1995, o MERCOSUL tem uma estrutura institucional básica composta por:

⁵⁴ ALMEIDA, Paulo Roberto de, op. cit., p. 13.

⁵⁵ BRASIL. Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. **Estrutura Orgânica e Funcionamento**. Disponível em: <<http://www.mdic.gov.br/sitio/interna/interna.php?area=5&menu=539>>. Acesso em: 18 dez 2008.

⁵⁶ ALMEIDA, Paulo Roberto de, op. cit., p. 54.

2.5.1. Conselho do Mercado Comum (CMC): órgão supremo do processo de integração cuja função é a condução política do processo de integração. O CMC é composto pelos Ministros de Relações Exteriores e de Economia dos Estados-membros. O Conselho se reúne duas vezes por ano e se pronuncia através de Decisões.

O Conselho do Mercado Comum tem as seguintes atribuições:

- I. velar pelo cumprimento do Tratado de Assunção, de seus Protocolos e dos acordos firmados em seu âmbito;*
- II. formular políticas e promover as ações necessárias à conformação do mercado comum;*
- III. exercer a titularidade da personalidade jurídica do MERCOSUL;*
- IV. negociar e firmar acordos em nome do MERCOSUL com terceiros países, grupos de países e organizações internacionais. Estas funções podem ser delegadas ao Grupo Mercado Comum por mandato expresso, nas condições estipuladas no inciso VII do artigo 14;*
- V. manifestar-se sobre as propostas que lhe sejam elevadas pelo Grupo Mercado Comum;*
- VI. criar reuniões de ministros e pronunciar-se sobre os acordos que lhe sejam remetidos pelas mesmas;*
- VII. criar órgãos que estime pertinentes, assim como modificá-los ou extingui-los;*
- VIII. esclarecer, quando estime necessário, o conteúdo e o alcance de suas Decisões;*
- IX. designar o Diretor da Secretaria Administrativa do MERCOSUL;*
- X. adotar Decisões em matéria financeira e orçamentária;*
- XI. homologar o Regimento Interno do Grupo Mercado Comum.⁵⁷*

2.5.2. Grupo Mercado Comum (GMC): órgão decisório executivo, responsável de fixar os programas de trabalho, e de negociar acordos com terceiros em nome do

⁵⁷ MERCOSUL. **Protocolo de Ouro Preto**, 1994, artigo 8.

MERCOSUL, por delegação expressa do CMC. Ele tem a função de assistir o Conselho nas decisões de natureza executiva. O GMC se pronuncia através de Resoluções, e está integrado por representantes dos Ministérios de Relações Exteriores e de Economia, e dos Bancos Centrais dos Estados-membros.

O Grupo Mercado Comum tem as seguintes atribuições:

- I. *velar, nos limites de suas competências, pelo cumprimento do Tratado de Assunção, de seus Protocolos e dos Acordos firmados em seu âmbito;*
- II. *propor projetos de Decisão ao Conselho do Mercado Comum;*
- III. *tomar as medidas necessárias ao cumprimento das Decisões adotadas pelo Conselho do Mercado Comum;*
- IV. *fixar programas de trabalho que assegurem avanços para o estabelecimento do mercado comum;*
- V. *criar, modificar ou extinguir órgãos tais como subgrupos de trabalho e reuniões especializadas, para o cumprimento de seus objetivos;*
- VI. *manifestar-se sobre as propostas ou recomendações que lhe forem submetidas pelos demais órgãos do MERCOSUL no âmbito de suas competências;*
- VII. *negociar com a participação de representantes de todos os Estados Partes, por delegação expressa do Conselho do Mercado Comum e dentro dos limites estabelecidos em mandatos específicos concedidos para este fim, acordos em nome do MERCOSUL com terceiros países, grupos de países e organismos internacionais. O Grupo Mercado Comum, quando dispuser de mandato para tal fim, procederá à assinatura dos mencionados acordos. O Grupo Mercado Comum, quando autorizado pelo Conselho do Mercado Comum, poderá delegar os referidos poderes à Comissão de Comércio do MERCOSUL;*
- VIII. *aprovar o orçamento e a prestação de contas anual apresentada pela Secretaria Administrativa do MERCOSUL;*
- IX. *adotar resoluções em matéria financeira e orçamentária, com base nas orientações emanadas do Conselho do Mercado Comum;*

- X. *submeter ao Conselho do Mercado Comum seu Regimento Interno;*
- XI. *organizar as reuniões do Conselho do Mercado Comum e preparar os relatórios e estudos que este lhe solicitar;*
- XII. *eleger o Diretor da Secretaria Administrativa do MERCOSUL;*
- XIII. *supervisionar as atividades da Secretaria Administrativa do MERCOSUL;*
- XIV. *homologar os Regimentos Internos da Comissão de Comércio e do Foro Consultivo Econômico-Social.*⁵⁸

2.5.3. Comissão de Comércio do MERCOSUL (CCM): órgão decisório técnico. O CCM é o responsável por assistir e apoiar o GMC na aplicação dos principais instrumentos de política comercial comum do bloco e se pronuncia através de Diretivas.

A Comissão de Comércio do MERCOSUL tem as seguintes atribuições:

- I. *velar pela aplicação dos instrumentos comuns de política comercial intra-MERCOSUL e com terceiros países, organismos internacionais e acordos de comércio;*
- II. *considerar e pronunciar-se sobre as solicitações apresentadas pelos Estados Partes com respeito à aplicação da tarifa externa comum e dos demais instrumentos de política comercial comum, bem como tomar as decisões na sua alçada;*
- III. *acompanhar a aplicação dos instrumentos de política comercial comum nos Estados Partes;*
- IV. *analisar a evolução dos instrumentos de política comercial comum para o funcionamento da união aduaneira e formular propostas a respeito;*
- V. *tomar as decisões vinculadas à administração e à aplicação da tarifa externa comum e dos instrumentos de política comercial comum acordados pelos Estados Partes;*
- VI. *informar ao Grupo Mercado Comum sobre a evolução e a aplicação dos instrumentos de política comercial comum, sobre o trâmite das solicitações e sobre as decisões adotadas;*

⁵⁸ MERCOSUL. **Protocolo de Ouro Preto**, 1994, artigo 14.

- VII. *propor ao Grupo Mercado Comum novas normas ou modificações às normas existentes referentes à matéria comercial e aduaneira do MERCOSUL;*
- VIII. *propor a revisão das alíquotas tarifárias de itens específicos da tarifa externa comum, inclusive para contemplar casos referentes a novas atividades produtivas no âmbito do MERCOSUL;*
- IX. *estabelecer os comitês técnicos necessários ao adequado cumprimento de suas funções, bem como dirigir e supervisionar as atividades dos mesmos;*
- X. *desempenhar as tarefas vinculadas à política comercial comum que lhe solicite o Grupo Mercado Comum;*
- XI. *adotar o Regimento Interno, que submeterá ao Grupo Mercado Comum para sua homologação.*⁵⁹

Para sistematizar o intercâmbio de informações e solucionar inconvenientes relacionados com os instrumentos de política comercial, a CCM instituiu o mecanismo de “Consultas”, atualmente regulado pela Diretiva 06/96, que é tema permanente de sua agenda. As Consultas são questionamentos de procedimentos administrativos ou comerciais que os países fazem uns aos outros e podem ser apresentadas nas reuniões ordinárias ou extraordinárias da CCM.

No seu âmbito, a CCM conta com oito Comitês Técnicos, a saber:

- CT N° 1: Tarifas, Nomenclatura e Classificação de Mercadorias;
- CT N° 2: Assuntos Aduaneiros;
- CT N° 3: Normas e Disciplinas Comerciais;
- CT N° 4: Políticas Públicas que Distorcem a Competitividade;
- CT N° 5: Defesa da Concorrência;
- CT N° 6: Estatísticas de Comércio Exterior do MERCOSUL;
- CT N° 7: Defesa do Consumidor;

⁵⁹ MERCOSUL. **Protocolo de Ouro Preto**, 1994, artigo 19.

- CDCS: Comitê de Defesa Comercial e Salvaguardas.

Além disso, o MERCOSUL ainda conta com outros órgãos consultivos como:

2.5.4. Comissão Parlamentar Conjunta (CPC): órgão de representação dos Parlamentos dos quatro membros, integrada por até 64 parlamentares, 16 de cada Estado Parte. A CPC tem um caráter consultivo, deliberativo, e de formulação de Declarações, Disposições e Recomendações. Atualmente, está estudando a possibilidade da futura instalação de um Parlamento do MERCOSUL.

Para seu funcionamento, esta Comissão criou as seguintes Subcomissões:

- I. Assuntos comerciais, alfandegários, fronteiriços e normas técnicas;
- II. Política energética, transporte, comunicação e serviços;
- III. Políticas trabalhistas, de seguridade social e saúde e desenvolvimento humano;
- IV. Coordenação de políticas macroeconômicas, fiscais e monetárias;
- V. Política industrial, agrícola e tecnológica;
- VI. Meio ambiente e população;
- VII. Educação e assuntos culturais.

2.5.5. Foro Consultivo Econômico-Social (FCES): órgão consultivo que representa os setores da economia e da sociedade, que se manifesta por Recomendações ao GMC. O FCES permite aos diferentes setores da sociedade (sindicatos, consumidores, sociedade civil em geral) encaminhar seus pleitos e proposições aos órgãos de decisão.

Além disso, através da Decisão N° 11/03, constituiu-se a:

2.5.6. Comissão de Representantes Permanentes do MERCOSUL (CRPM): é um órgão permanente do CMC, integrado por representantes de cada Estado Parte e presidida por uma personalidade política destacada de um dos países membros. Sua função principal é apresentar iniciativas ao CMC sobre temas relativos ao processo de integração, as negociações externas e a conformação do Mercado Comum⁶⁰.

⁶⁰ MERCOSUL/CMC/DEC. N° 11/03. **Comissão de Representantes Permanentes do MERCOSUL**, 2003.

E, por fim, para dar apoio técnico a essa Estrutura Institucional, o MERCOSUL conta ainda com a:

2.5.7. Secretaria MERCOSUL (SM)⁶¹: com sede em Montevideu, faz o registro das decisões tomadas pelos órgãos permanentes e facilita o processo de solução de controvérsias na fase arbitral.

Além do mais, a Secretaria MERCOSUL ainda tem as funções de:

- I. *servir como arquivo oficial da documentação do MERCOSUL;*
- II. *realizar a publicação e a difusão das decisões adotadas no âmbito do MERCOSUL. Nesse contexto, lhe corresponderá:*
 - i) *realizar, em coordenação com os Estados Partes, as traduções autênticas para os idiomas espanhol e português de todas as decisões adotadas pelos órgãos da estrutura institucionais do MERCOSUL, conforme previsto no Artigo 39;*
 - ii) *editar o Boletim Oficial do MERCOSUL;*
- III. *organizar os aspectos logísticos das reuniões do Conselho do MERCOSUL Comum, do Grupo Mercado Comum e da Comissão do Comércio do MERCOSUL e, dentro de suas possibilidades, dos demais órgãos do MERCOSUL, quando as mesmas forem realizadas em sua sede permanente. No que se refere às reuniões realizadas fora de sua sede permanente, a Secretaria Administrativa do MERCOSUL fornecerá apoio ao Estado que sediar o evento;*
- IV. *informar regularmente os Estados Partes sobre as medidas implementadas por cada país para incorporar em seu ordenamento jurídico as normas emanadas dos órgãos do MERCOSUL previstos no Artigo 2 deste Protocolo (Protocolo de Ouro Preto);*
- V. *registrar as listas nacionais dos árbitros e especialistas, bem como desempenhar outras tarefas determinadas pelo Protocolo de Brasília, de 17 de dezembro de 1991;*
- VI. *desempenhar as tarefas que lhe sejam solicitadas pelo Conselho do Mercado Comum, pelo Grupo Mercado Comum e pela Comissão do Comércio do MERCOSUL;*

⁶¹ MERCOSUL/GMC/RES. N° 01/03. **Estrutura e Funcionamento da Secretaria do MERCOSUL**, 2003.

- VII. *elaborar seu projeto de orçamento e uma vez aprovado pelo Grupo Mercado Comum, praticar todos os atos necessários à sua correta execução;*
- VIII. *apresentar anualmente ao Grupo Mercado Comum a sua prestação de contas, bem como relatório sobre suas atividades.*⁶²

O Grupo Mercado Comum, para fins de coordenação das políticas macroeconômicas e setoriais criou 15 subgrupos de trabalho:

SGT-1: Comunicações;

SGT-2: Mineração;

SGT-3: Regulamentos Técnicos;

SGT-4: Assuntos Financeiros;

SGT-5: Transportes e Infra-estrutura;

SGT-6: Meio Ambiente;

SGT-7: Indústria;

SGT-8: Agricultura;

SGT-9: Energia;

SGT-10: Assuntos Trabalhistas, Emprego e Seguridade Social;

SGT-11: Saúde;

SGT-12: Investimentos;

SGT-13: Comércio Eletrônico;

SGT-14: Acompanhamento da Conjuntura Econômica e Comercial;

SGT-15: Mineração.

⁶² MERCOSUL. **Protocolo de Ouro Preto**, 1994, artigo 32.

Destaque para o Subgrupo de Trabalho N° 7 “Indústria” o qual tem a finalidade de contribuir para integração produtiva no MERCOSUL, tema do presente estudo.

2.6. O MERCOSUL e a Integração Produtiva

Ao longo de reuniões do Conselho Mercado Comum (CMC) e Grupo Mercado Comum (GMC), os Estados Partes do bloco têm ressaltado a importância da elaboração de um Plano de Desenvolvimento e Integração Produtiva Regional.

A principal ênfase tem sido dada na adoção de medidas que incluíssem redes integradas, beneficiando especialmente as pequenas e médias empresas do MERCOSUL.

O Conselho do Mercado Comum, em reunião realizada em dezembro de 2007, através da Decisão N° 52/07, determinou a criação de um Grupo *Ad Hoc* dependente do Grupo Mercado Comum encarregado de elaborar um Programa de Integração Produtiva do MERCOSUL⁶³ o qual, no âmbito das reuniões desse Grupo *Ad Hoc*, os Estados Partes acordaram um Programa de Integração Produtiva do MERCOSUL⁶⁴.

As delegações dos Estados Partes do MERCOSUL têm realizado diversas reuniões que tratam sobre a questão de integração produtiva. Atualmente um dos principais temas de discussão da agenda MERCOSUL tem sido a questão da integração produtiva. Novas decisões, resoluções e documentos de trabalho têm sido desenvolvidos para um melhor entendimento desse tema.

⁶³ MERCOSUL/CMC/DEC. N° 52/07. **Integração Produtiva no MERCOSUL**, 2007, artigo 1°.

⁶⁴ MERCOSUL/CMC/DEC. N° 12/08. **Programa de Integração Produtiva no MERCOSUL**, 2008.

CAPÍTULO 3

A INTEGRAÇÃO PRODUTIVA NO ÂMBITO DO MERCOSUL

3.1. Fundamentação

A distribuição geográfica dos ganhos de bem estar dentro de um esquema de integração econômica dependerá, principalmente, das tendências de especialização no setor produtivo a partir das novas condições de competência de cada Estado Parte.

Reconhecendo que os custos de ajuste estrutural serão relativamente menores e melhor administráveis quando os países associados desenvolvem um padrão de especialização dentro do bloco do tipo intra-setorial. O propósito principal da integração produtiva implica no desenvolvimento conjunto de novas vantagens competitivas.

O denominado processo de integração produtiva conduz à formação de redes regionais ou globais de produção nas quais parcela substantiva e crescente de insumos básicos, partes e componentes agregados à produção são terceirizados⁶⁵.

O tema da integração produtiva surgiu com força no MERCOSUL a partir da crise que afetou ao bloco no final da década passada e início da presente. Nesse sentido, em dezembro de 2002, o Conselho do Mercado Comum considerando:

- Que é necessário aproveitar as vantagens comparativas dos Estados Partes do MERCOSUL;
- Que é conveniente integrar as cadeias produtivas do MERCOSUL para melhorar sua competitividade global;
- Que é urgente ampliar as exportações do MERCOSUL a terceiros países;
- Que é imperioso aumentar o valor agregado das exportações do bloco tendo sempre em vista o necessário equilíbrio entre os Estados Partes na distribuição dos ganhos de agregação de valor entre os Estados Partes;

⁶⁵ MACHADO, João Bosco M. **Integração Produtiva: referencial analítico, experiência européia e lições para o Mercosul**, 2008.

- Que a integração produtiva estimula os ganhos de produtividade;⁶⁶

criou o Programa de Foros de Competitividade das Cadeias Produtivas do MERCOSUL⁶⁷.

Integração produtiva, segundo MEDEIROS⁶⁸ (2008):

“Trata-se da modularização de processos produtivos e especialização vertical do comércio internacional, com fatiamento e distribuição da cadeia produtiva segundo critérios de custo e economias de escala”.

Em março de 2003, a partir dessa decisão, foi criado o Foro Piloto da Cadeia Produtiva de Madeira e Móveis do MERCOSUL (FCCMM)⁶⁹. Essa foi a primeira Decisão do Conselho do Mercado Comum diretamente relacionada à integração produtiva⁷⁰ constituindo uma experiência inicial no processo de integração.

A necessidade de promover a integração produtiva esteve fortemente presente nas declarações dos presidentes dos Estados Partes do MERCOSUL desde o ano de 2002.

A integração produtiva no MERCOSUL compreende o desenvolvimento conjunto dos países membros de novas vantagens competitivas a partir da complementação produtiva e da especialização intra-setorial de todos os membros do bloco, especialmente para a integração das pequenas e médias empresas (PMEs) da região e das empresas dos países de menor tamanho econômico relativo aos processos produtivos regionais⁷¹.

De acordo com a definição do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para seus programas de financiamento, a integração produtiva é:

“En términos operativos, los proyectos de integración productiva (PIP) son aquellos que tienen como objetivo promover la competitividad. Estos proyectos se basan en esquemas de cooperación entre empresas, y entre éstas e instituciones públicas y privadas”⁷².

⁶⁶ **Seminario sobre Integración Productiva en el MERCOSUR**. Organizado por la Comisión de Representantes Permanentes del MERCOSUR y la Secretaria del MERCOSUR con el Apoyo Técnico y el Auspicio del Banco Interamericano de Desarrollo. Montevideo, 25 de Julio de 2007.

⁶⁷ MERCOSUL/CMC/DEC. N° 23/02 - **Programa “Foros de Competitividade das Cadeias Produtivas do MERCOSUL”**, 2002.

⁶⁸ MEDEIROS, Carlos Aguiar de. **Integração Produtiva. A experiência asiática e algumas referências para o MERCOSUL**. CEPAL, 2008.

⁶⁹ MERCOSUR/GMC/SGT N° 7/Reunión 02/03/**Foro de Competitividad del MERCOSUR/CADENA PRODUCTIVA MADERA – MUEBLES**, 2003.

⁷⁰ **Seminario sobre Integración Productiva en el MERCOSUR**, op. cit.

⁷¹ MERCOSUL/CMC/DEC. N° 12/08. **Programa de Integração Produtiva do MERCOSUL**, 2008, p. 3.

⁷² DINI, Marco; GUIAPATÍN, Carlos; RIVAS, Gonzalo, op. cit., loc. cit.

Faz-se necessário a modificação dos padrões produtivos por meio da realocação dos recursos produtivos, modificando o padrão de intercâmbio comercial, levando em consideração uma perspectiva regional.

A integração produtiva está diretamente relacionada ao projeto de um Mercado Comum. Um de seus objetivos principais é o de fortalecer as empresas dos países de menor tamanho econômico relativo para que esses possam se desenvolver e diminuir a disparidade entre os países membros do MERCOSUL com o fortalecimento empresarial.

“Um processo de integração entre países em desenvolvimento com economias assimétricas em tamanho e estrutura não se deve limitar aos aspectos comerciais, e deve tender a eliminar as diferenças de desenvolvimento interno e a evitar a concentração dos benefícios da integração nos agentes de maior tamanho”⁷³.

Mais uma vez foi ressaltado que o surgimento do bloco econômico não deve focar somente nos ganhos dos países de maior tamanho econômico relativo. Nesse sentido, a longo prazo, as vantagens obtidas para o bloco será superior. Brasil e Argentina, por se tratarem de economias mais desenvolvidas, sedem parte de seus benefícios econômicos para fortalecer as economias dos demais parceiros.

“Estamos, em parte, sacrificando o setor primário em favor da indústria, na construção do MERCOSUL, à medida que nossos vizinhos têm, nesse setor, a base de suas economias”⁷⁴.

A estratégia correta para a promoção da integração produtiva do MERCOSUL passa, necessariamente, pela especialização e pela complementaridade. Os Estados Partes devem fazer proveito da escala produtiva, explorar o espaço econômico ampliado e aproveitar a eficiência econômica.

Com isso, as primeiras conclusões podem se referir aos seguintes conceitos:

- I. A integração produtiva deve ser vista como um instrumento complementar a outras medidas de aprofundamento e ampliação do MERCOSUL (isso inclui negociações comerciais com terceiros países e os mecanismos comerciais conjunto). Ela não é um fim em si mesma.

⁷³ idem.

⁷⁴ BRUM, Argemiro Luís. **A Economia Internacional na Entrada do Século XXI. Transformações Irreversíveis**. 2ª ed. Ijuí: Ed. Unijuí, 2002, p. 82.

- II. A integração produtiva deve desenvolver-se com particularidades próprias em cada setor ou ramo de produção considerando suas realidades e interesses próprios, isso implica uma vinculação estreita com os agentes econômicos e institucionais que seriam seus beneficiários. O sucesso depende do diagnóstico inicial sobre o setor empresarial concreto porque é importante não só quando a praticabilidade do negócio conjunto, como também quanto a sua capacidade para atuar coletivamente.⁷⁵

O aprofundamento do processo de integração regional e o tratamento das assimetrias dependem das iniciativas de integração das cadeias produtivas dos Estados Partes, mediante aprofundamento da cooperação e interdependência entre os setores econômicos dos sócios⁷⁶.

3.2. *Objetivos*

A lógica da integração produtiva se baseia no suposto de que as empresas, cooperando entre si com instituições públicas e privadas, podem desenvolver vantagens competitivas que seriam impossíveis de serem alcançadas de forma isolada⁷⁷.

O objetivo principal da integração produtiva regional é desenvolver as pequenas e médias empresas e as empresas dos países de menor tamanho econômico relativo criando novas ações que gerassem investimentos na região promovendo a competitividade. Dando ênfase na adoção de medidas que incluíssem redes integradas. A integração produtiva se dá através da cooperação entre as empresas e entre elas e instituições públicas e privadas.

“O processo de integração produtiva deve ser visto como uma das vias para a consolidação do mercado regional, promovendo a ativa participação das micro, pequenas e médias empresas dos países de menor desenvolvimento relativo, constituindo-se em instrumento para a superação das assimetrias existentes no interior do bloco”⁷⁸.

O desenvolvimento do MERCOSUL está diretamente relacionado ao desenvolvimento da integração produtiva no bloco, fortalecendo a complementaridade

⁷⁵ ARGENTINA. *Unión Industrial Argentina. Una aproximación pragmática al concepto de integración productiva.*

⁷⁶ MERCOSUL/CMC/DEC. N° 22/07. **Fundo MERCOSUL de Apoio à Pequenas e Médias Empresas**, 2007.

⁷⁷ DINI, Marco; GUIAPATÍN, Carlos; RIVAS, Gonzalo, op. cit., p. 1-6.

⁷⁸ MERCOSUL/LXVIII GMC/DI N° 13/07. **Proposta de Pautas para a Integração Produtiva do MERCOSUL**, 2007.

produtiva das empresas, principalmente as pequenas e médias empresas (PMEs), consolidando o aumento da competitividade dos setores produtivos.

Desenvolvendo as PMEs e as empresas dos países de menor tamanho econômico relativo, fará diminuir a disparidade entre os Estados Partes do MERCOSUL, evoluindo os aspectos políticos e econômicos do bloco.

Segundo o Relatório da *Unión Industrial Argentina*, a integração produtiva deveria ser definida em dois campos de ação:

- *Estrategias comunes o al menos armonizadas de acceso conjunto a terceros mercados a través de mecanismos de promoción comercial o como resultados de las negociaciones económicas internacionales del MERCOSUR; e*
- *Estrategias comunes o al menos armonizadas de complementación productiva para el mercado intra MERCOSUR, considerando, en este caso los efectos sobre el empleo y sobre la reestructuración productiva o la adaptación competitiva de las regiones del MERCOSUR.*⁷⁹

Com isso, a integração produtiva regional aproveita as vantagens comparativas dos Estados, integrando as cadeias produtivas para melhorar a competitividade global, visando o incremento dos fluxos de comércio e investimentos intra-MERCOSUL e a inserção competitiva em terceiros mercados.

Segundo o Sr. Alessandro Teixeira, Ex Presidente da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI), o MERCOSUL deve superar o enfoque meramente comercial e conseguir de fato promover a integração produtiva na região.

“[...] Fusões e aquisições, *joint ventures* entre empresas dos membros do bloco, a transnacionalização de grupos nacionais, a formação de empresas multinacionais do MERCOSUL e a integração de cadeias produtivas são elementos catalisadores do processo integrador da região”⁸⁰.

⁷⁹ *Unión Industrial Argentina*, op. cit.

⁸⁰ TEIXEIRA, Alessandro. **A integração produtiva no MERCOSUL**. JC e-mail 2944. 26 de janeiro de 2006.

3.3. Subgrupo de Trabalho N° 7 - SGT-7: Indústria

O SGT N° 7 do MERCOSUL é o Subgrupo de Trabalho da Indústria encarregado de tratar dos temas relacionados às políticas industriais dos países integrantes do MERCOSUL com o objetivo de contribuir para a integração produtiva e avançar em direção à uma política industrial comum⁸¹.

O SGT N° 7 formado por 3 Comissões: Pequenas e Médias Indústrias e Artesanato, Propriedade Intelectual e Qualidade e Inovação, além da Plenária de Coordenadores.

Atualmente o SGT N° 7 tem como foco principal a integração produtiva, cujo objetivo principal é o de buscar a integração dos principais setores produtivos do MERCOSUL, com ênfase na cadeia produtiva de madeira e móveis, primeiro Foro de Competitividade do bloco, instalado em março de 2003⁸².

O Subgrupo de Trabalho N° 7 apresentou ao Grupo Mercado Comum, em sua LXVIII Reunião Ordinária, de 19 a 21 de julho de 2007, em Assunção, o documento “Proposta de Pauta para a Integração Produtiva do MERCOSUL”, no qual se sugere o desenvolvimento de linhas de ação do tipo horizontal⁸³, complementadas com projetos setoriais específicos e concretos para integração produtiva. Com o objetivo de:

- Capacitação de recursos humanos;
- Estímulo e financiamento ao setor produtivo;
- Articulação de políticas comerciais, normativa e apoio institucional que facilitem a integração regional produtiva, fomentando o desenvolvimento da competitividade das cadeias produtivas.⁸⁴

No Brasil, a Secretaria de Desenvolvimento da Produção (SDP), do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), é responsável pela coordenação da Seção Brasileira do Subgrupo N° 7 - Indústria, que atua na formulação e

⁸¹ MERCOSUL. **SGT N°7 – Subgrupo de Trabalho n° 7 “Indústria”**. Disponível em: <<http://www.mercosur.int/sgt7/PT/index.htm>>. Acesso em: 16 dez 2008.

⁸² MERCOSUL/CMC/DEC. N° 52/07, op. cit.

⁸³ Deve ser entendida como uma cooperação entre atores ligados ao desenvolvimento empresarial e produtivo a partir da complementação em pesquisa, desenvolvimento, transferência de tecnologia e articulação de medidas de facilitação do comércio.

⁸⁴ MERCOSUL/LXVIII GMC/DI N° 13/07, op. cit.

implementação de diretrizes e ações vinculadas ao objetivo de fortalecimento e incremento da competitividade do parque industrial da região, tendo em vista a sua inserção internacional competitiva⁸⁵.

3.4. Iniciativas Setoriais de Integração Produtiva no MERCOSUL

Os Estados Partes do MERCOSUL têm discutido bastante, através das reuniões do Conselho do Mercado Comum e Grupo Mercado Comum, a importância da elaboração de um Plano de Desenvolvimento e Integração Produtiva regional, beneficiando, especialmente, as PMEs e as empresas dos países de menor tamanho econômico relativo, contribuindo para o tratamento das assimetrias econômicas existentes. É de suma importância a participação do setor privado nas iniciativas de integração produtiva. Todas as iniciativas terão como princípio procurar identificar o interesse e viabilizar, na medida do possível, a participação de todos os Estados Partes⁸⁶.

Durante a XXX Reunião Ordinária do Conselho do Mercado Comum, realizada em Córdoba, nos dias 20 e 21 de julho de 2006, foi designado o Sr. Reginaldo Braga Arcuri para articular o desenvolvimento de iniciativas concretas entre os setores público e privado dos Estados Partes do MERCOSUL, com vistas a otimizar ações de integração produtiva já em curso no bloco e desenhar propostas que pudessem proporcionar investimento produtivo na região⁸⁷.

Na LXV Reunião Ordinária do Grupo Mercado Comum, realizada em Brasília entre os dias 22 a 24 de novembro de 2006, em cumprimento ao mandato recebido do CMC na Reunião anterior, foi apresentado pelo Sr. Arcuri um relatório que descrevia as atividades destinadas a contribuir para o aprofundamento e ampliação do processo de integração produtiva do MERCOSUL, envolvendo as cadeias produtivas de relevância no bloco⁸⁸.

Quatro iniciativas foram, inicialmente, apresentadas:

⁸⁵ BRASIL. Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. **Coordenação no MERCOSUL – SGT-07 Indústria MERCOSUL**. Disponível em:

<<http://www.desenvolvimento.gov.br/sitio/interna/index.php?area=2>>. Acesso em: 29 dez 2008.

⁸⁶ MERCOSUL/CMC/DEC. N° 52/07, op. cit.

⁸⁷ MERCOSUL/LXXIV GMC/DI N° 15/08, Grupo de Integração Produtiva do MERCOSUL. **Relatório de Atividades**. 26 de novembro de 2008.

⁸⁸ Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais - INDI. **Integração Produtiva**.

- Programa de Adensamento e Complementação da Cadeia Automotiva do MERCOSUL;
- Programa MERCOSUL de Desenvolvimento de Fornecedores para o Setor de Petróleo e Gás;
- Programa de Integração das Cadeias Produtivas Conectadas ao Turismo no MERCOSUL; e
- Programa MERCOSUL de Articulação Empresarial para a Integração Produtiva.⁸⁹

Nesse contexto, foi criado o Grupo de Integração Produtiva, com objetivo de acelerar o processo de integração, promover e explorar, de maneira mais eficiente, a complementaridade das economias dos países do bloco, contribuindo para o tratamento das assimetrias econômicas existentes⁹⁰.

Na LXV Reunião do GMC, salientou-se ainda que, para o desenvolvimento e acompanhamento desses temas, seria necessária a formação de grupo de trabalho, composto por integrantes dos Estados Partes, encarregado de efetuar o acompanhamento das iniciativas de integração produtiva. Essa iniciativa de criação do grupo foi referendada pelo CMC, na XXXI Reunião Ordinária, no dia 15 de dezembro de 2006, em Brasília⁹¹.

Desde o mês de agosto de 2008, vêm sendo realizadas reuniões técnicas com representantes de cada um dos países do bloco, para dimensionamento das ações a serem implementadas no âmbito nacional, bem como para elaboração dos respectivos orçamentos e cronogramas finais⁹².

A título ilustrativo, as iniciativas de integração produtiva poderão incluir as seguintes formas de cooperação⁹³:

- *Projetos específicos com potencial de integração*
- *Desenvolvimento de novos setores*

⁸⁹ ARCURI, Reginaldo Braga. MERCOSUL/XXXIV CMC/DI N° 11/07. **Programas de Integração Produtiva.** Relatório de atividades. Montevideu. 17 de dezembro de 2007.

⁹⁰ MERCOSUL/LXXIV GMC/DI N°15/08, op. cit.

⁹¹ idem.

⁹² idem.

⁹³ MERCOSUL/CMC/DEC. N° 12/08, op. cit..

- *Reconversão por especialização intra-setorial*
- *Integração de cadeias de valor*
- *Desenvolvimento de fornecedores de 'empresas âncora' no âmbito regional*
- *Especialização e complementação em produtos e setores*
- *Desenvolvimento conjunto de novos produtos ou adaptações*
- *Joint ventures em nichos específicos*
- *Alianças de exportação*
- *Coordenação empresarial intersetorial e troca de experiências*
- *Facilitação de relações de abastecimento*
- *Acordos de reconversão*
- *Integração fronteiriça*
- *Articulação regional da produção*
- *Coordenação de investimentos*
- *Capacitação de mão-de-obra e/ou capacitação empresarial para PMEs.*

Dependendo do tamanho econômico relativo das economias dos Estados Partes, as iniciativas de integração produtiva serão implementadas de forma diferenciada.

As iniciativas de integração produtiva no MERCOSUL são implementadas de acordo com as seguintes características⁹⁴:

- Representante(s) de governo de cada Estado Parte servirão como pontos focais para cada iniciativa, fazendo interface, em seu país, com as demais áreas de governo e com os setores privados correspondentes;
- Representante(s) privados dos setores correspondentes integrarão a iniciativa e servirão como pontos focais para as empresas do setor que estiverem interessadas;

⁹⁴ *ibidem*, p. 15.

- Um Estado Parte será encarregado da coordenação técnica de cada iniciativa, sendo responsável pela organização das reuniões e outras atividades, pela circulação de informações junto aos demais integrantes, aos Subgrupos de Trabalhos correspondentes, à CRPM e à Secretaria MERCOSUL;
- A coordenação técnica será definida para cada iniciativa independentemente da Presidência Pro Tempore. Poderá ser transferida para outro Estado Parte conforme o interesse, disposição ou necessidade dos países envolvidos;
- A participação dos Estados Partes será opcional, tanto na iniciativa como um todo quanto em ações específicas. Não obstante, as iniciativas deverão ter como objetivo, na medida do possível, identificar o interesse e viabilizar a participação de todos os Estados Partes;
- Os pontos focais terão flexibilidade para agendar reuniões e outras atividades de forma presencial ou à distância, via telefone, correio eletrônico e outros meios;
- Todas as iniciativas de integração produtiva têm como objetivo identificar o interesse e viabilizar a participação dos Estados Partes dando prioridade as economias menores.

Os Subgrupo de Trabalho deverão receber, referente aos seus setores-alvo de cada iniciativa específica, informes regulares dos países encarregados das coordenações técnicas das iniciativas assim como outras iniciativas de integração poderão ser identificadas e implementadas pelos Subgrupos no âmbito do Programa Fóruns de Competitividade de Cadeias Produtivas do MERCOSUL, criados pela Decisão CMC 23/08. Os Subgrupos de trabalho também organizarão e apresentarão ao GMC relatórios periódicos sobre o andamento do conjunto de iniciativas de integração produtiva referentes à sua área específica⁹⁵.

O Grupo Mercado Comum deverá receber os informes da Presidência Pro Tempore dos Subgrupos de Trabalho e formulará orientações a respeito das iniciativas em curso. Sempre que considerar necessário, poderá convocar uma reunião dedicada exclusivamente ao tema, a fim de fazer uma avaliação global⁹⁶.

O Conselho do Mercado Comum deverá receber informe do GMC sobre as iniciativas em curso e formulará diretrizes políticas assim como proporá novas iniciativas.

⁹⁵ MERCOSUL. **Iniciativas de integração produtiva no MERCOSUL.**

⁹⁶ *idem.*

A Secretaria do MERCOSUL dará suporte às atividades em curso, prestando assistência e apoio às coordenações técnicas. Compilará e manterá base de dados sobre o andamento e resultados das iniciativas, podendo, para isso, solicitar informações às suas coordenações técnicas⁹⁷.

Por fim a Presidência da Comissão de Representantes Permanentes do MERCOSUL – CRPM - continuará participando das atividades e iniciativas de integração produtiva e das reuniões dos foros do MERCOSUL em que o tema seja tratado⁹⁸.

São várias as iniciativas de integração produtivas destinadas a contribuir para o aprofundamento e ampliação dos processos de integração produtiva no MERCOSUL. Segundo o Relatório de Trabalho MERCOSUL/XXXI CMC/DI N° 08/06, quatro iniciativas merecem destaque, pois envolvem cadeias produtivas de relevância no bloco e são capazes de alcançar visibilidade suficiente para mobilização de atores públicos e privados: Programa de Desenvolvimento de Fornecedores para o setor de petróleo e gás, Programa de Intensificação e Complementação da Cadeia Automotiva do MERCOSUL, Integração das Cadeias Produtivas conectadas ao Turismo no MERCOSUL e Programa MERCOSUL de Articulação Empresarial para a Integração Produtiva.

3.4.1. Programa de Desenvolvimento de Fornecedores para o setor de petróleo e gás

O Programa de desenvolvimento de fornecedores para o setor de petróleo e gás tem como objetivo aumentar o padrão de qualidade dos fornecedores do setor de petróleo e gás dos países membros do MERCOSUL, através de uma análise que é feita por consultores especializados, contratados pelo setor público, sobre as limitações desses fornecedores à luz das exigências definidas pela empresa “âncora” do projeto⁹⁹.

O Programa baseia-se no interesse e engajamento de uma empresa “âncora” em promover, com o suporte de entes públicos, uma articulação aprofundada com sua rede de fornecedores para que esses possam alcançar os níveis de qualidade, inovação, preço, etc. requeridos pela empresa âncora¹⁰⁰.

Procura-se promover uma articulação aprofundada na rede de fornecedores do setor e petróleo e gás, elevando a participação dos fornecedores do MERCOSUL nas

⁹⁷ **Iniciativas de integração produtiva no MERCOSUL**, op cit.

⁹⁸ idem.

⁹⁹ Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI, op. cit.

¹⁰⁰ MERCOSUL/XXXI CMC/DI N° 08/06. **Relatório do Dr. Reginaldo Arcuri**, 2006.

vendas para a Petrobras. Para isso, o Programa conta com o suporte de entes públicos, possibilitando o crescimento e desenvolvimento de fornecedores locais. Isso aumentará a competitividade ao longo da cadeia de fornecedores¹⁰¹.

O Brasil já possui experiência através do Programa de Mobilização da Indústria Nacional do Petróleo e Gás Natural – PROMINP – em programa similar de qualificação de fornecedores para a Petrobras. Ele tem como objetivo maximizar a participação da indústria nacional de bens e serviços, em bases competitivas e sustentáveis, na implantação de projetos de petróleo e gás natural no Brasil e no exterior. O PROMINP pode ser usado como exemplo para a implementação do Programa no MERCOSUL¹⁰².

A Petrobras deve ser vista como a empresa âncora do Programa já que possui grandes investimentos nos países da América do Sul e sua presença em todos os Estados Partes do MERCOSUL.

3.4.2. Programa de Intensificação e Complementação da Cadeia Automotiva do MERCOSUL

O Programa de intensificação e complementação automotiva é, provavelmente, a mais emblemática das cadeias produtivas no MERCOSUL. A cadeia produtiva automotiva convive há tempos com a busca de melhores formas de aproveitar as vantagens comparativas da região e aprofundar a integração no processo produtivo das PMEs¹⁰³.

Com isso, “o Programa [...] objetiva a criação de uma metodologia para desenvolvimento das pequenas e médias empresas da cadeia automotiva fomentando parcerias, potencializando as vantagens competitivas de cada país, além de desenvolver tecnologias e processos inovadores”¹⁰⁴.

A cadeia automotiva convive com a busca de formas mais eficazes de aproveitar ao máximo as vantagens comparativas da região e aprofundar a integração em seu processo produtivo das pequenas e médias empresas de autopeças e componentes.

É possível destacar ainda:

¹⁰¹ idem.

¹⁰² idem.

¹⁰³ Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI, op. cit.

¹⁰⁴ idem.

- *A necessidade de conhecer as empresas do terceiro nível (fornecedores de autopeças e serviços) participantes de entidades dos países participantes do Conselho MERCOPARTS, criando um banco de dados único;*
- *Entender o nível tecnológico de cada empresa e seu posicionamento estratégico;*
- *Estudar as empresas que saíram do terceiro nível para outra posição na cadeia produtiva, entendendo como fizeram seu processo de upgrading;*
- *Fazer a avaliação do desenvolvimento de empresas locais que se inseriram competitivamente com sucesso na cadeia produtiva, adquirindo capacidades de competências para abastecer o mercado local e exportar;*
- *Diagnosticar o padrão de comportamento das unidades de compras das empresas montadoras e sistemistas verificando como será possível, através delas, inserir as empresas locais no mercado global;*
- *Criar um Bônus Metrologia do MERCOSUL seguindo o modelo do RGS; e*
- *Criar interação entre as Universidades da região.*¹⁰⁵

Vale mencionar o Conselho Automotivo do MERCOSUL – MERCOPARTS, fórum próprio do setor privado para articulação, debates e seguimento da cadeia automotiva, com foco na integração produtiva. Segundo o relatório do INDI, com a criação do MERCOPARS:

“[...] o ambiente tornou-se favorável para identificações necessárias à criação de um Plano de Ação para o desenvolvimento das empresas de pequeno e médio porte que se encontram na terceira camada da cadeia produtiva, que geralmente são pressionadas via custos, escala e qualidade”¹⁰⁶.

3.4.3. Integração das Cadeias Produtivas conectadas ao Turismo no MERCOSUL

Atualmente, o turismo merece bastante relevância no fortalecimento das economias do MERCOSUL. Em Reunião de Ministros do Turismo, realizada em outubro de

¹⁰⁵ idem.

¹⁰⁶ idem.

2006, foi proposto um programa que utilizasse o turismo como fator de integração produtiva¹⁰⁷.

Foi proposto o Programa “Rotas MERCOSUL” com o objetivo que gerar um desenvolvimento sócio-econômico regional, via turismo. O beneficiário direto é a própria população que, ao longo de 6.000 km da rota, transformarão o turismo em oportunidade de emprego e fonte de renda¹⁰⁸.

O Programa usou como base o Projeto Estrada Real implementado no Brasil, o qual também visa proporcionar maior desenvolvimento a regiões menos favorecidas. O Programa “Rotas MERCOSUL” cruzaria quatro países membros do MERCOSUL – Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai – gerando oportunidade de turismo cultural, religioso, histórico, gastronômico, rural, além do ecoturismo e turismo de aventuras¹⁰⁹.

O Programa Rotas MERCOSUL pretende integrar a: Estrada Real (Diamantina, Ouro Preto, Paraty e Rio de Janeiro), Rota dos Tropeiros (Sorocaba e Viamão, no Rio Grande do Sul), Iguaçu Missões (Roteiro Jesuítico dos rios Grande do Sul, Argentina, Paraguai e Foz do Iguaçu) e Caminho de Córdoba (Córdoba, Colônia de Sacramento e Viamão).

3.4.4. Programa MERCOSUL de Articulação Empresarial para a Integração Produtiva

Para ser possível aprofundar e ampliar os níveis de integração produtiva no MERCOSUL é essencial o engajamento e participação constante do setor empresarial nesse esforço, principalmente os representantes das pequenas e médias empresas.

Foi proposta à Fundação Dom Cabral (FDC), apoiado pelo Convênio de Cooperação assinado entre a CRPM¹¹⁰ e a CAF¹¹¹ que elaborasse uma proposta de programa que permitisse mobilizar e nuclear empresários dos Estados Partes em torno da construção de um efetivo processo de integração produtiva no MERCOSUL¹¹².

¹⁰⁷ idem.

¹⁰⁸ ARCURI, Reginaldo Braga, op. cit.

¹⁰⁹ Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI, op. cit.

¹¹⁰ Comissão de Representantes Permanentes do MERCOSUL.

¹¹¹ Corporación Andina de Fomento.

¹¹² MERCOSUL/XXXI CMC/DI N° 08/06, op. cit.

A Fundação Dom Cabral tem mais de 30 anos de experiência na preparação de quadros empresariais e no desenvolvimento de técnicas de gerência para empresas de todos os tamanhos e de muitos setores de atividade econômica.

Para implementar o Projeto no MERCOSUL, a FDC se articulou com entidades congêneres em cada um dos países. Paralelamente, foi proposta à CAF o financiamento inicial desse programa e posteriormente será arcado pelas próprias empresas envolvidas¹¹³.

3.5. Projeto de Integração Produtiva de empresas dos países membros do MERCOSUL

O Projeto de Integração Produtiva de empresas dos países membros do MERCOSUL tem como objetivo proporcionar a integração das cadeias produtivas dos países membros do bloco, por intermédio do diálogo estruturado entre os agentes econômicos tendo como base a realidade indicada por dados e informações organizadas que apresentem as oportunidades e obstáculos à serem superados. A integração mencionada se realiza a partir da cooperação direta e empreendimentos que se realizem na esfera pública e privada com a participação fundamental das empresas e o suporte necessário dos governos e agências multilaterais de fomento¹¹⁴.

A elaboração e idealização do Projeto será através do MERCOSUL, *Corporación Andina de Fomento* (CAF) e a Fundação Dom Cabral (organizadora e executora no Brasil).

Os principais beneficiários do Projeto serão as PMEs que fazem parte das cadeias produtivas específicas com potencial de integração produtiva entre os países membros do MERCOSUL¹¹⁵.

O Projeto está estruturado em três etapas. São elas:

¹¹³ Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI, op. cit.

¹¹⁴ **Proyecto de Integración Productiva de empresas del MERCOSUR.**

¹¹⁵ *idem.*

3.5.1. Estudo “O Ambiente Produtivo do MERCOSUL – Uma Perspectiva Empresarial”

O estudo contribui para identificar os pontos fortes e fracos do ambiente produtivo do MERCOSUL. Essa abordagem será no âmbito setorial, a partir de uma perspectiva empresarial.

“A partir de datos e informaciones disponibles en estudios e investigaciones realizados y publicados por distintas instituciones académicas y de fomento, la entidad ejecutora Fundação Dom Cabral organizará este conocimiento disponible en una perspectiva eminentemente empresarial destacando las oportunidades y amenazas a la integración para comunicarlas a los empresarios en la etapa siguiente del proyecto”¹¹⁶.

Com isso, o estudo irá identificar as barreiras para integração produtiva do MERCOSUL, servindo de base para a próxima etapa do Projeto onde se focará na mobilização empresarial em torno das oportunidades.

O estudo será utilizado como um documento referencial para a sensibilização do setor privado de todos os países envolvidos na integração produtiva.

3.5.2. Sensibilização e Mobilização Empresarial

Nessa etapa se realizarão seminários, em cada um dos países, para a apresentação do Estudo e um modelo de viabilização da integração aos empresários das cadeias produtivas referentes aquele país¹¹⁷.

Essa etapa é bastante importante, pois dará a oportunidade aos empresários de debater durante os seminários, onde serão identificados os grandes temas estratégicos para o desenvolvimento das cadeias produtivas.

No Brasil, a Fundação Dom Cabral tem experiência nesse tipo de trabalho associado com instituições de educação empresarial e executiva nos países membros do MERCOSUL¹¹⁸.

¹¹⁶ idem.

¹¹⁷ idem.

¹¹⁸ idem.

3.5.3. Formação de Grupos de Empresários das Cadeias Produtivas

Por fim, com base nos trabalhos realizados nas etapas anteriores, já estarão identificadas as necessidades do aperfeiçoamento do ambiente produtivo. Segundo a Fundação Dom Cabral, “serão realizados estudos críticos em cada um dos temas, indicando quais são as empresas envolvidas (em cada um dos países) na cadeia produtiva em questão e os problemas a serem solucionados, no que se refere ao tema”. A partir daí serão apresentadas propostas de solução para os problemas.

Com base nas análises, se constituirão grupos de redes produtivas setoriais. Grupos esses constituídos de empresários dos vários países por cadeia produtiva no âmbito do MERCOSUL, junto com especialistas nos referidos temas, discutirão os principais problemas para a busca de soluções e implementações das ações necessárias para fomento da integração¹¹⁹.

Com isso, “[...] será elaborado um pré-plano de ação, elencando as ações necessárias para eliminação do entrave, e definido um responsável pelo mesmo”¹²⁰.

Nesse contexto, em sua LXIX Reunião Ordinária, em Montevideu, nos dias 26 e 27 de setembro de 2007, o GMC reforçou a necessidade de que as diferentes iniciativas em matéria de integração produtiva fossem articuladas pelo grupo de trabalho com a participação da Presidência da CRPM.

3.6. Grupo *Ad Hoc* de Integração Produtiva (GAHIP)

Com isso, a partir dos esforços preliminares do Sr. Arcuri e dos insumos oferecidos pelo SGT N° 7, o CMC criou, em sua XXXIV Reunião Ordinária, no dia 17 de dezembro de 2007, em Montevideu, o Grupo *Ad Hoc* de Integração Produtiva do MERCOSUL - Decisão do Conselho do Mercado Comum N° 52/07.

Esse grupo, dependente do Grupo Mercado Comum, tinha a função de elaborar o “Programa de Integração Produtiva do MERCOSUL”¹²¹.

¹¹⁹ *idem*.

¹²⁰ *idem*.

¹²¹ MERCOSUL/CMC/DEC. N° 52/07, op. cit.

O programa em questão fortalece a complementaridade produtiva das empresas do bloco, dando enfoque as PMEs e as empresas dos países de menor tamanho econômico relativo, e aprofunda o processo de integração produtiva do MERCOSUL, consolidando, assim, o incremento da competitividade dos setores produtivos dos países membros.

O Grupo *Ad Hoc* elevou ao GMC o Programa de Integração Produtiva do MERCOSUL no primeiro semestre de 2008. O GAHIP também coordenou suas atividades as de outros órgãos referentes a temática da integração produtiva.

Com isso, o Programa foi apresentado ao Conselho do Mercado Comum em reunião ocorrida em San Miguel de Tucumán, na Argentina.

3.7. Programa de Integração Produtiva do MERCOSUL (PIP)

O Programa de Integração Produtiva do MERCOSUL foi criado pelo Grupo *Ad Hoc*, através da Decisão Nº 12/08 do Conselho do Mercado Comum, durante a 35ª Cúpula de Chefes de Estado e de Governos do MERCOSUL – XXXV Reunião Ordinária do CMC, ocorrida em San Miguel de Tucumán, na Argentina.

O Programa de Integração Produtiva do MERCOSUL tem por objetivo implementar políticas e ações para uma maior integração regional entre os Estados Partes visando a consolidação de um futuro Mercado Comum, contribuindo para o fortalecimento da complementaridade produtiva das empresas do MERCOSUL, com ênfase nas pequenas e médias empresas e das empresas dos países de menor tamanho econômico relativo e aprofundará o processo de integração do bloco, consolidando o aumento da competitividade dos setores produtivos dos Estados Partes¹²².

Durante a primeira reunião do Grupo de Integração Produtiva do MERCOSUL, em setembro de 2008, o presidente da ABDI, Sr. Reginaldo Arcuri, destacou a importância do desenvolvimento da integração produtiva para o futuro do MERCOSUL.

“Favorecendo a complementaridade das economias dos países envolvidos e o tratamento das assimetrias econômicas que obstaculizam o avanço da integração regional, a integração produtiva contribui para

¹²² MERCOSUL/CMC/DEC. Nº 12/08, op. cit.

um Mercado Comum mais arrojado e dinâmico, para além dos aspectos comerciais e mercantis predominantes nos primórdios do bloco”.

O Programa também visa “fortalecer e melhorar o apoio do setor público para que as empresas e suas entidades representativas se sintam estimuladas a participar de uma instância de caráter regional”¹²³.

3.7.1. Objetivos do Programa

O objetivo principal do Programa de Integração Produtiva do MERCOSUL é fortalecer a complementaridade produtiva das empresas, principalmente a integração das cadeias produtivas das pequenas e médias empresas e as empresas dos países de economia menos desenvolvida, consolidando o aumento da competitividade dos setores produtivos dos Estados e fornecendo ferramentas adicionais as quais contribuíram para a inserção dos produtos no mercado internacional¹²⁴.

O fortalecimento do processo de integração do MERCOSUL está diretamente ligado aos objetivos do PIP, com o desenvolvimento das economias de menor tamanho econômico relativo para diminuir a disparidade entre os Estados Partes.

“Para a atual etapa do MERCOSUL, com vistas a promover e facilitar a integração produtiva e a cooperação entre as empresas dos Estados Partes, propõe-se um maior uso dos mecanismos públicos de coordenação e de articulação público-privado”¹²⁵.

Com isso, o Programa visa:

- *Melhorar as condições de acesso das empresas nacionais aos mercados regionais e internacionais.*
- *Atingir uma maior associatividade entre as empresas do bloco e avançar em esquemas que vão além da integração comercial.*
- *Identificar, com as contribuições do setor privado, as necessidades de desenvolvimento e de adequação da infra-estrutura de serviços, de normalização técnica, de certificação de qualidade, de metrologia, com ênfase nas cadeias produtivas selecionadas como as mais importantes a serem desenvolvidas em um esquema produtivo integrado.*

¹²³ ibidem, p. 4.

¹²⁴ ibidem, p. 5.

¹²⁵ idem.

- *Cooperar para a melhora dos sistemas nacionais de qualidade e certificação dos países de menor tamanho econômico relativo.*
- *Melhorar a competitividade das firmas, tanto das PMEs quanto das empresas de maior tamanho, associando ‘empresas âncora’ – em geral, com alto nível gerencial e de controle da qualidade – a uma rede ampliada de fornecedores regionais e de clientes, ou fomentar as estratégias de associação de PMEs de um mesmo setor produtivo ou de serviços.*
- *Promover iniciativas regionais de desenvolvimento rural, segurança alimentar e qualidade e inocuidade dos alimentos.*
- *Facilitar as PMEs do MERSOCUL o acesso a informações referentes a padrões técnicos para melhorar suas possibilidades de acesso ao mercado regional e internacional e ao de fornecedores de ‘empresas âncora’ e avançar em esquemas de financiamento que lhes permitam ter acesso a esses padrões.*
- *Favorecer mecanismos de transferência de tecnologia entre empresas com grande capacidade de compra das economias mais desenvolvidas para as de menor desenvolvimento relativo dentro do MERCOSUL, de forma a contribuir para a superação das assimetrias.*
- *Melhorar a circulação de bens, principalmente dos insumos usados nos processos de integração produtiva nos países da região, bem como de amostras e protótipos originados nesses processos.*
- *Favorecer a geração de emprego nos setores nos quais são desenvolvidas essas iniciativas.*
- *Estimular, dentre outros, mecanismos de desenvolvimento de joint ventures, clusters, arranjos produtivos locais, redes de fornecedores e clientes, consórcios de exportação, etc.*
- *Promover a participação de empresas dos Estados Partes em mecanismos de promoção comercial conjunta, favorecendo a visibilidade do MERCOSUL fora do bloco.*
- *Fomentar mecanismos de homogeneização da produção com base em padrões técnicos, incluindo a adoção de um ‘Selo MERCOSUL de Qualidade’.*
- *Favorecer a coordenação, no âmbito do MERCOSUL, de empresas, Foros de Competitividade, Agências de Desenvolvimento e entidades de crédito de nossos respectivos países.*

- *Sensibilizar o conjunto dos agentes sociais e produtivos a respeito dos benefícios esperados do Programa de Integração Produtiva do MERCOSUL e favorecer, em seus respectivos âmbitos, medidas tendentes a aperfeiçoar esse processo, como impulsionar linhas de crédito para PMEs incluídas em iniciativas de integração produtiva.*
- *Contribuir para a geração de maior valor agregado nas exportações do MERCOSUL.*
- *Analisar a criação de um marco normativo, no âmbito do MERCOSUL, que facilite o desenvolvimento de empresas bi ou multilaterais.*¹²⁶

3.7.2. Ações

As ações do Programa de Integração Produtiva do MERCOSUL estão divididas em dois grupos: nível horizontal e nível setorial¹²⁷.

Nível horizontal:

- I. Cooperação entre atores ligados ao desenvolvimento empresarial e produtivo;
- II. Complementação em pesquisa, desenvolvimento e transferência de tecnologia;
- III. Formação de recursos humanos;
- IV. Coordenação com outros âmbitos do bloco, como o Parlamento do MERCOSUL;
- V. Geração e processamento de informações;
- VI. Articulação de medidas de facilitação do comércio; e
- VII. Financiamentos, através de mecanismos como o Fundo para a Convergência Estrutural do MERCOSUL¹²⁸, o Fundo MERCOSUL de Apoio às Pequenas e Médias Empresas envolvidas em iniciativas de integração produtiva¹²⁹ e outros mecanismos de financiamento e de cooperação.

¹²⁶ *ibidem*, p. 1-5.

¹²⁷ *idem*.

¹²⁸ MERCOSUL/CMC/DEC. Nº 18/05. **Integração e Funcionamento do Fundo para Convergência Estrutural e Fortalecimento da Estrutura Institucional do MERCOSUL** e Nº 24/05. **Regulamento do Fundo de Convergência Estrutural do MERCOSUL**, 2005.

¹²⁹ MERCOSUL/CMC/DEC. Nº 22/07, *op. cit.*

O Programa de Integração Produtiva também prevê o desenvolvimento dos Foros de Competitividade das Cadeias Produtivas do MERCOSUL e outras iniciativas específicas.

Nível Setorial:

- I. Foros de Competitividade das Cadeias Produtivas do MERCOSUL¹³⁰;
- II. Iniciativas setoriais de integração produtiva.

O Programa de Integração Produtiva do MERCOSUL é um instrumento que ajuda a viabilizar a integração produtiva, facilitando a convergência estrutural das economias dos países membros do bloco.

3.7.3. Grupo de Integração Produtiva do MERCOSUL (GIP)

O Grupo de Integração Produtiva do MERCOSUL, criado também a partir da Decisão Nº 12/08 do Conselho do Mercado Comum e dependente do Grupo Mercado Comum, tem a função de coordenar e executar o Programa de Integração Produtiva do MERCOSUL assim como todas as propostas e ações relacionados a ele¹³¹.

O GIP também é integrado por representantes designados pelos governos dos Estados Partes do MERCOSUL. Entretanto, poderá convidar para participar de suas reuniões os pontos focais do setor público e privado das iniciativas existentes, bem como representantes de outras áreas públicas e/ou privadas¹³². Segundo o Artigo 4¹³³, o Grupo deverá apresentar ao GMC informes periódicos sobre o andamento do conjunto de iniciativas de integração produtiva e irá propor linhas de ação. Semestralmente, informará o CMC sobre suas atividades.

“O Grupo de Integração Produtiva do MERCOSUL, por meio do Grupo Mercado Comum, coordenará atividades com os Subgrupos de Trabalho do MERCOSUL diretamente ligados a sua área de trabalho”¹³⁴.

¹³⁰ MERCOSUL/CMC/DEC. Nº 23/02, op. cit.

¹³¹ MERCOSUL/CMC/DEC. Nº 12/08, op. cit., art. 2.

¹³² MERCOSUL/CMC/DEC. Nº 12/08, op. cit., loc. cit.

¹³³ *idem*.

¹³⁴ *ibidem*, art. 5.

Os Estados Partes encarregados das coordenações técnicas dessas iniciativas deverão enviar relatórios regulares ao GIP. O Grupo também coordenará os pedidos das diversas iniciativas e foros.

O Grupo de Integração Produtiva do MERCOSUL se reuniu pela primeira vez no dia 18 de setembro de 2008, na sede da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI), em Brasília. O presidente da ABDI, o Sr. Reginaldo Arcuri, representante do Brasil ao lado do secretário do Desenvolvimento da Produção do MDIC, Armando Meziat, explica que o grupo dedica atenção especial às ações horizontais do Programa de Integração Produtiva¹³⁵. Além disso, o GIP discutiu as iniciativas de integração produtiva que já estão em andamento no MERCOSUL e possíveis novas estratégias que incentivem essa integração. Nessa reunião, foram apresentadas e discutidas¹³⁶:

- Iniciativas de integração produtiva no MERCOSUL
- Propostas para ações do Programa de Integração Produtiva do MERCOSUL (PIP);
- Outras ações sobre o tema, como estudos da Secretaria do MERCOSUL, “Sello MERCOSUR” e Rodadas de Integração Produtiva dos Governadores do FCCR e MERCOSUL.¹³⁷

“Favorecendo a complementaridade das economias dos países envolvidos e o tratamento das assimetrias econômicas que obstaculizam o avanço da integração regional, a integração produtiva contribui para um mercado comum mais arrojado e dinâmico, para além dos aspectos comerciais e mercantis predominantes nos primórdios do bloco”,

destacou o então presidente da ABDI na Reunião em Brasília.

3.8. Fundo MERCOSUL de Apoio às Pequenas e Médias Empresas

Para aprimoramento do processo de integração produtiva, seria benéfico a criação de instrumentos para o estímulo e a promoção dos investimentos no setor produtivo,

¹³⁵ Portugal Digital - Brasil/Portugal. **Grupo de Integração Produtiva do MERCOSUL se reúne pela primeira vez, no Brasil.** 18/09/2008. Disponível em: <www.portugaldigital.com.br/noticia_pdf.kmf?cod=7700628>. Acesso em: 12 jan 2009.

¹³⁶ MERCOSUL/LXXIV GMC/DI N° 15/08, op. cit.

¹³⁷ MERCOSUL/GIP/ATA N° 01/08, 2008.

complementando as iniciativas financiadas pelo Fundo para Convergência Estrutural do MERCOSUL – FOCEM¹³⁸.

Durante a XXXIII Reunião Ordinária do Conselho do Mercado Comum, foi proposto, através da Decisão Nº 22/07, encomendar ao GMC que propunha, na XXXIV Reunião Ordinária do CMC, alternativas para a constituição de um Fundo MERCOSUL de Apoio à Pequenas e Médias Empresas envolvidas em iniciativas de integração Produtiva¹³⁹.

O Fundo MERCOSUL de Apoio às Pequenas e Médias Empresas foi criado a partir da Decisão do Conselho do Mercado Comum Nº 13/08, para as empresas envolvidas em iniciativas de integração produtiva.

A idéia é usar os recursos do fundo para abrir linhas de financiamento de longo prazo e juros baixos para pequenas e médias empresas que participem dos programas de integração produtiva. Esses programas consistem em incentivos aos setores econômicos para que instalem parte de suas cadeias produtivas nos países de menor tamanho econômico relativo.

Também a partir da Decisão Nº 13/08 do CMC, foi criado um Grupo *Ad Hoc* cuja função era elaborar o marco normativo para o Sistema de Garantias. O Grupo *Ad Hoc* também deverá propor ao GMC outras modalidades de financiamento para Pequenas e Médias Empresas envolvidas em processos de integração produtiva¹⁴⁰.

As contribuições para o Fundo são similares para cada Estado Parte às já estabelecidas para o FOCEM. "A idéia é dar um impulso às empresas que se associem dentro do MERCOSUL, como meio de facilitar também a integração das cadeias de produção dentro do bloco, uma meta que se persegue há anos e em direção a que não se avançou muito", comentou o Sr. Hugo Varsky, coordenador de Integração Produtiva do Ministério das Relações Exteriores argentino, durante Reunião realizada em Brasília em novembro de 2008.

¹³⁸ MERCOSUL/CMC/DEC. Nº 22/07, op. cit.

¹³⁹ MERCOSUL/CMC/DEC. Nº 22/07, op. cit.

¹⁴⁰ MERCOSUL/CMC/DEC. Nº 13/08. **Fundo MERCOSUL de Apoio às Pequenas e Médias Empresas**, 2008.

CONCLUSÃO

O interesse pelo fenômeno da integração econômica regional encontra-se uma maior difusão no cenário internacional desde o fim da Segunda Guerra Mundial. Os processos integracionistas vêm surgindo e se desenvolvendo desde o momento em que os Estados começam a vislumbrar vantagens econômicas e comerciais para os participantes de tal processo.

A evolução da integração e sua importância no atual cenário internacional pode ser vista pelo fato do poder econômico e político não ser dividido unicamente entre Estados soberanos. Os blocos econômicos se mostram cada vez mais presentes nesse cenário, pois muitos Estados estão negociando unicamente com terceiros na forma de bloco econômico, cedendo parte de sua soberania para a consolidação dessas iniciativas.

Entretanto, não existe ainda um conceito único para explicar o que leva os Estados a ceder parte de sua soberania para compor uma área integrada. Diversas são as teorias que explicam esse processo, com destaque para os estudos do economista húngaro Bela Balassa (1961) em sua obra *Teoria da Integração Económica*.

A integração econômica pode revestir diversas formas que traduzem diferentes graus de integração das economias: “zona de preferência tarifária, zona de livre comércio, união aduaneira, mercado comum, união econômica, econômica monetária e união política”.

Os benefícios da integração econômica se dão em dois níveis: efeitos estáticos baseado na especialização dos Estados segundo suas vantagens relativas, ou seja, sobre a eficiência produtiva e o bem-estar do consumidor. Por outro lado, existem os efeitos dinâmicos os quais são resultados de economia de escala, do aumento da concorrência e de aumento dos investimentos, possibilitados pela integração econômica.

A distribuição dos benefícios de um esquema de integração econômica depende, especialmente, das tendências de especialização produtiva induzidas pelas novas condições de competência de cada país membro. A integração regional deve promover a diversificação produtiva e uma melhor inserção das cadeias produtivas de valor. Os processos integracionistas devem gerar efeitos positivos para seus membros elevando a taxa de

crescimento a longo prazo e, especialmente, podem impulsionar a convergência real das economias participantes, reduzindo as assimetrias entre os Estados Partes.

Atualmente, são inúmeros os processos integracionistas em decorrência no cenário internacional. São exemplos a União Européia a qual se encontra em um nível de consolidação de uma União Econômica Total, NAFTA o qual se encontra no nível de uma Área de Livre Comércio, pois busca benefícios meramente comerciais e, por fim, o processo integracionista da Cone Sul Latino Americano – MERCOSUL o qual, na prática, pode ser considerado uma Zona de Livre Comércio e uma União Aduaneira em fase de consolidação, com matizes de Mercado Comum, conforme o artigo 1º do Tratado de Assunção.

O MERCOSUL é a mais importante iniciativa de integração econômica entre países da América Latina. Grandes foram os benefícios que o bloco trouxe e continuam a trazer para seus Estados Partes, os quais extrapolam o âmbito meramente comercial. Entretanto, vale ressaltar, especialmente, os benefícios comerciais que o MERCOSUL gerou para com seus países formadores.

O comércio do Brasil com os sócios fundadores do MERCOSUL tem obtido superávits crescentes. Em 2002, o intercâmbio comercial registrou déficit de US\$ 2,2 bilhões para o Brasil. Em 2007, o saldo positivo brasileiro chegou a US\$ 5,7 bilhões. A corrente de comércio entre o Brasil e os países membros do MERCOSUL apresentou forte crescimento.

É inegável a importância do MERCOSUL para com os Estados que dele fazem parte. Diversos são os países que, ao verem os benefícios gerados pelo bloco, buscam firmar acordos ou até se associar com o mesmo.

São Estados Associados do MERCOSUL a Bolívia e o Chile (desde 1996), o Peru (desde 2003), a Colômbia e o Equador (desde 2004). O MERCOSUL caracteriza-se pelo regionalismo aberto. Isso significa que a criação do bloco tem por objetivo não só o incremento do comércio intrazona, mas também o estímulo às trocas com terceiros países.

Embora o MERCOSUL tenha tido uma evolução rápida na década de 1990 e um desempenho muito bom nos primeiros anos da atual, é flagrante sua recente perda de dinamismo. Uma das possíveis razões é a manifestação tardia das diferenças da estrutura industrial dos países ditos pequenos em relação à dos maiores como obstáculo sério à continuidade da integração. Outra razão, talvez reforçando a anterior, poderia estar

relacionada à falta de diversificação da pauta de comércio entre os países grandes (Brasil e Argentina).

É nesse sentido que os processos de integração produtiva surgem no âmbito do MERCOSUL. Atualmente a Integração Produtiva tem ganhado bastante destaque na agenda do bloco como instrumento de desenvolvimento comercial e social, com a intenção de diminuir a disparidade entre seus membros.

O propósito da integração produtiva é desenvolver os fornecedores integrantes das cadeias produtivas, focando na complementação industrial. O objetivo principal da integração produtiva no MERCOSUL é o fortalecimento das empresas, principalmente pequenas e médias empresas e as empresas dos países de menor tamanho econômico relativo a partir da complementação produtiva, com o objetivo de diminuir a disparidade entre as indústrias dos países participantes da área integrada. Dentro desse contexto, vale destacar o papel das pequenas e médias empresas como fonte de geração de renda e emprego tanto nos países de menor tamanho econômico relativo como nos demais.

O MERCOSUL precisa aproveitar as vantagens comparativas dos seus Estados Partes, e para isso necessita integrar as cadeias produtivas para melhorar sua competitividade internacional. A integração produtiva deve ser entendida como um processo pelo qual busca o desenvolvimento social do bloco para o caminho de consolidação de um Mercado Comum segundo o artigo 1º do Tratado de Assunção o qual deu origem ao bloco.

Muitos dos processos de integração produtiva ainda estão em fase de desenvolvimento, ou seja, boa parte das iniciativas ainda não foi aprovada pelos quatro Estados membros do MERCOSUL. Os Estados, cientes do quanto é importante a integração produtiva para o desenvolvimento econômico e social do bloco, estão caminhando na direção certa para concretizar essa iniciativa, para que, num longo prazo, todos possam tirar proveitos de seus benefícios.

Para a concretização das iniciativas de integração produtiva, é necessária uma ação conjunta dos Estados Partes, que contemplem iniciativas e projetos específicos, além da mobilização de recursos nacionais.

Não é difícil imaginar a dificuldade na definição ou seleção dos setores prioritários para a integração produtiva ou a complexidade dos procedimentos administrativos e operacionais requeridos para o bom andamento do processo. De qualquer forma, a questão

importante a se registrar é o reconhecimento de que esta modalidade de integração representa a continuidade do processo de integração como um todo na estratégia de inserção global dos seus países-membro, como bem diz o então Ministro de Relações Exteriores do Uruguai, Reinaldo Gargano durante o Seminário sobre Integração Produtiva no MERCOSUL, no dia 24 de julho de 2007, em Montevideu: *“Necesitamos este vínculo estratégico que es la integración. Porque ella hará posible el progreso de nuestros pueblos, la resolución de los problemas nos fortalece en nuestra inserción global”*.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALMEIDA, Paulo Roberto de. **MERCOSUL: fundamentos e perspectivas**. 2. ed. São Paulo: LTr, 1998.
- ARCURI, Reginaldo Braga. MERCOSUL/XXXIV CMC/DI N° 11/07. **Programas de Integração Produtiva**. Relatório de atividades. Montevideu. 17 de dezembro de 2007.
- ARGENTINA. *Unión Industrial Argentina. Una aproximación pragmática al concepto de integración productiva*.
- BALASSA, Bela. **Teoria da Integração Econômica**. 2ª Ed. Lisboa: Ed. Livraria clássica, 1961.
- BARBIERO, Alan.; CHALOULT, Yves. **O MERCOSUL e a Nova Ordem Econômica Internacional**. Brasília: RBPI, 2001.
- BAUMANN, Renato; CANUTO, Otaviano; GOLÇALVES, Reinaldo. **Economia internacional: teoria e experiência brasileira**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.
- BETIOL, Laércio Francisco. **Integração Econômica e União Política Internacionais**. São Paulo: Ed. Ver. Dos Tribunais. 1968.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. **Estrutura Orgânica e Funcionamento**. Disponível em: <<http://www.mdic.gov.br/sitio/interna/interna.php?area=5&menu=539>>. Acesso em: 18 dez 2008.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. **Coordenação no MERCOSUL – SGT-07 Indústria MERCOSUL**. Disponível em: <<http://www.desenvolvimento.gov.br/sitio/interna/index.php?area=2>>. Acesso em: 29 dez 2008.
- BRUM, Argemiro Luís. **A Economia Internacional na Entrada do Século XXI. Transformações Irreversíveis**. 2ª ed. Ijuí: Ed. Unijuí, 2002.
- CARBAUGH, Robert J. **Economia Internacional**. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2004.
- CUNHA, Paulo de Pitta e. **Integração Européia: Estudos de Economia, Política e Direito Comunitários**. Lisboa: Imprensa Nacional/Casa da Moeda, 1993.
- DINI, Marco; GUIAPATÍN, Carlos; RIVAS, Gonzalo. *Fomento de la integración productiva en América Latina y el Caribe: sugerencias para la formulación de proyectos*. Abril de 2005. N° de Referencia MSN-128. División de Micro, Pequeña y Mediana Empresa.

DIZ, Jamile Bergamischine Mata. **A Ampliação da União Européia e o Futuro das Relações firmadas com o Mercosul.** In: FERRAZ, Daniel Amin. (Coord.). **Manual de integração regional. Relações União Européia e Mercosul.** Belo Horizonte: Mandamentos, 2004.

FERRAZ, Daniel Amin. (Coords). **Manual de integração regional. Relações União Européia e Mercosul.** Belo Horizonte: Mandamentos, 2004.

FERREIRA JÚNIOR, Lier Pires. **Estado, globalização e integração regional: políticas exteriores de desenvolvimento e inserção internacional da América Latina no final do Século XX.** Rio de Janeiro: América jurídica, 2003.

FLORÊNCIO, Sérgio Abreu e Lima; ARAÚJO, Ernesto Henrique Fraga. **Mercosul hoje.** São Paulo: Alfa Omega, 1996.

Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais - INDI. **Integração Produtiva.**

MACHADO, João Bosco M. **Mercosul: processo de integração: origem, evolução e crise.** São Paulo: Aduaneiras, 2000.

_____. **Integração Produtiva: referencial analítico, experiência européia e lições para o Mercosul,** 2008.

MACHLUP, Fritz. **A History of Thought on Economic Integration.** In **Economic Integration: Worldwide, Regional, Sectorial.** Londres: The MacMillan Press, 1976.

MAIA, Jayme de Mariz. **Economia Internacional e Comércio Exterior.** 8. Ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MEDEIROS, Carlos Aguiar de. **Integração Produtiva. A experiência asiática e algumas referências para o MERCOSUL.** CEPAL, 2008.

MENEZES, Alfredo da Mota, FILHO, Pio Penna. **Integração Regional: Os Blocos Econômicos nas Relações Internacionais.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.

MERCOSUL. **Tratado de Assunção,** 1991.

MERCOSUL. **Protocolo de Ouro Preto,** 1994.

MERCOSUL. **Seminário sobre Integración Productiva en el MERCOSUR.** Organizado por la Comisión de Representantes Permanentes del MERCOSUR y la Secretaria del MERCOSUR con el Apoyo Técnico y el Auspicio del Banco Interamericano de Desarrollo. Montevideo, 25 de Julio de 2007.

MERCOSUL/CMC/DEC. N° 23/02 - **Programa “Foros de Competitividade das Cadeias Produtivas do MERCOSUL”**, 2002.

MERCOSUL/CMC/DEC. Nº 11/03. **Comissão de Representantes Permanentes do MERCOSUL**, 2003.

MERCOSUL/CMC/DEC. Nº 18/05. **Integração e Funcionamento do Fundo para Convergência Estrutural e Fortalecimento da Estrutura Institucional do MERCOSUL**, 2005.

MERCOSUL/CMC/DEC. Nº 24/05. **Regulamento do Fundo de Convergência Estrutural do MERCOSUL**, 2005.

MERCOSUL/CMC/DEC. Nº 22/07. **Fundo MERCOSUL de Apoio à Pequenas e Médias Empresas**, 2007.

MERCOSUL/CMC/DEC. Nº 52/07. **Integração Produtiva no MERCOSUL**, 2007.

MERCOSUL/CMC/DEC. Nº 12/08. **Programa de Integração Produtiva no MERCOSUL**, 2008

MERCOSUL/CMC/DEC. Nº 13/08. **Fundo MERCOSUL de Apoio às Pequenas e Médias Empresas**, 2008.

MERCOSUL/GMC/RES. Nº 01/03. **Estrutura e Funcionamento da Secretaria do MERCOSUL**, 2003.

MERCOSUR/GMC/SGT Nº 7/Reunión 02/03. **Foro de Competitividad del MERCOSUR/ CADENA PRODUCTIVA MADERA – MUEBLES**, 2003.

MERCOSUL/GMC/ SGT Nº 7 – **Subgrupo de Trabalho nº 7 “Indústria”**. Disponível em: <<http://www.mercosur.int/sgt7/PT/index.htm>>. Acesso em: 16 dez 2008.

MERCOSUL. **Iniciativas de integração produtiva no MERCOSUL**.

MERCOSUL/GIP/ATA Nº 01/08, 2008.

MERCOSUL/XXXI CMC/DI Nº 08/06. **Relatório do Dr. Reginaldo Arcuri**, 2006.

MERCOSUL/LXVIII GMC/DI Nº 13/07. **Proposta de Pautas para a Integração Produtiva do MERCOSUL**, 2007.

MERCOSUL/LXXIV GMC/DI Nº 15/08, Grupo de Integração Produtiva do MERCOSUL. **Relatório de Atividades**. 26 de novembro de 2008.

PORTA, Fernando. **Integración Productiva en el Mercosur – Condiciones, Problemas y Perspectivas**, 2007.

Portugal Digital - Brasil/Portugal. **Grupo de Integração Produtiva do MERCOSUL se reúne pela primeira vez, no Brasil**. 18/09/2008. Disponível em: <www.portugaldigital.com.br/noticia_pdf.kmf?cod=7700628>. Acesso em: 12 jan 2009.

ROSSETTI, José Paschoal. **Introdução à Economia**. 20^a. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

SCHAPOSNIK, Eduardo Carlos. **As teorias da integração e o Mercosul: estratégias**. Florianópolis: UFSC, 1997.

SILVA, Antônio Aurélio da. **A Implementação do Mercosul em face dos óbices jurídicos**.

SILVA, Mozart Foschete da. **Relações econômicas internacionais**. São Paulo: Aduaneiras, 1999.

TEIXEIRA, Alessandro. **A integração produtiva no MERCOSUL**. JC e-mail 2944. 26 de janeiro de 2006.

VIEIRA, José Luiz Conrado. **A Integração Econômica Internacional na Era da Globalização: Aspectos Jurídicos, Econômicos e Políticos sob Prismas Conceitual e Crítico**. São Paulo: Letras & Letras, 2004.